MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA** **DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975** **(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**	Classificação: 031.11 **PROCESSO NUP** **64012.004224/2025-09** **Cód verificador: e018a683-d4b6-4ce7**

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente por meio de Dispensa Eletrônica para a Operação Uru-Eu-Wau-Wau. (90011-2025)

INTERESSADO: Equipe 10

Órgão de Origem: 17º Batalhão Logístico de Selva **Data da Criação:** 17/08/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade **Data da Autação:** 23/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 509-Set Mat/Fisc Adm/Cmt (a)
2- DFD1712025.pdf
3- Despacho Nº 1257-Set Mat/Fisc Adm/Cmt
4- Despacho Nº 1261-Set Mat/Fisc Adm/Cmt
5- Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
7- 2025NC013338 - Aqs Pulverizador.pdf
8- 2025NC013337 - Aqs Equip Limp.pdf
9- 2025NC013340 - Aqs Bomba Vácuo.pdf
10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
11- cotacaoresumido2482025.pdf
12- ETP1062025.pdf
13- TR632025.pdf
14- MR662025.pdf
15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
16- 1.Aviso_Disp_Eletr 90011-2025-1.pdf
17- DECL OD - Disp 90011-2025.pdf
18- Plano de Logística Sustentável.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
20- catálogo ITEM 01 - PROPAGA.pdf
21- Declaracao de desconformidade (item 01) - PROPAGA.pdf
22- Proposta Pulverizador (ITEM 01) - PROPAGA.pdf
23- autenticidade CND Estadual - Empenho Santiago e Neves.pdf
24- autenticidade cnd municipal - empenho santiago e neves.pdf
25- CADIN EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf
26- Consulta Consolidada EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf
27- NE_160350_2025NE000512 - Pulverizador.pdf
28- SICAF EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf
29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
30- NE COMPROVANTE CAP TECNICA.pdf
31- NE ATESTE CAP. TECNICA.pdf
32- ATC FERRAMENTAS.pdf
33- ATC MATERIAIS.pdf
34- CND MUNICIPAL - SANTIAGO E NEVES.pdf
35- autenticidade CND ESTADUAL - SANTIAGO E NEVES.pdf
36- SICAF HABILITAÇÃO - SANTIAGO E NEVES.pdf
37- CADIN - SANTIAGO E NEVES.pdf
38- CONSULTA CONSOLIDADA - SANTIAGO E NEVES.pdf

39- HAB PDF AT.pdf
40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
41- CNAE - CNEP - SANTIAGO NEVES.pdf
42- 41791783000156_contrato_social_documento_nivel2_2025-06-17_09-01-32 (2).pdf
43- 41791783000156_cmei_documento_nivel2_2023-10-03_15-06-51 (1).pdf
44- 41791783000156_contrato_social_documento_nivel2_2025-06-17_09-01-32 (1).pdf
45- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
46- autenticidade CND Estadual - Empenho Santiago e Neves.pdf
47- autenticidade cnd municipal - empenho santiago e neves.pdf
48- CADIN EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf
49- Consulta Consolidada EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf
50- NE_160350_2025NE000512 - Pulverizador.pdf
51- SICAF EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
53- 900112025 - Proposta item 02.pdf
54- CATÁLOGO - 9750 Roçadeira.pdf
55- Declaracao_de_conformidade - item 02 assinado.pdf
56- CEIS - CNEP - JR2 COMÉRCIO.pdf
57- CADIN - JR2 COMÉRCIO.pdf
58- CND FEDERAL.pdf
59- CND TRABALHISTAS.pdf
60- COMPROVANTE EPP - JR2 COMÉRCIO.pdf
61- Consulta Consolidada- JR2 COMÉRCIO.pdf
62- consulta Ocorrencias Impeditivas - JR2 COMÉRCIO.pdf
63- DECLARAÇÃO - MÃO DE OBRA.pdf
64- Diligencia JR 2 Comercio.pdf
65- Falencia Concordata.pdf
66- FGTS.pdf
67- planilha de custos.pdf
68- Qualificacao tecnica - rocadeira.pdf
69- SICAF - JR2 COMÉRCIO.pdf
70- SICAF HABILITAÇÃO - JR2 COMÉRCIO.pdf
71- simplificada da Junta.pdf
72- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
73- CADIN EMPENHO - JR2 COMÉRCIO.pdf
74- Consulta Consolidada EMPENHO - JR2 COMÉRCIO.pdf
75- SICAF EMPENHO - JR2 COMÉRCIO.pdf
76- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
77- lista de verificacao -contratacoes diretas LEI 14.133 - DISP 90011-2025.docx
78- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
79- NE_160350_2025NE000512 - Pulverizador.pdf
80- NE 503 - JR2 COMÉRCIO.pdf
81- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
82- Relatório da Sessão Pública.doc (c)
83- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64012.004224/2025-09
84- Relatorio_da_Sessao_Publica_-_90011-2025_%281%29_assinado.pdf
85- Termo de Arquivamento Nº 014/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 509-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) DFD1712025.pdf

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda [DFD] n°171/2025.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, em 14/08/2025, às 20:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FHfP-nV+F-WkzT-nWv8

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 171/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 171/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	30/11/2025 00:00	160350	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material para a montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

Justificativa da prioridade

Necessidade de garantir a aquisição do referido material ao 17° Batalhão de Logístico de Selva, utilizando o material solicitado na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2. Justificativa de Necessidade

Os materiais solicitados têm por objetivo serem utilizados diretamente na mobilização e execução da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Equipamento para controle de pragas, doenças e geadas	Pulverizador Costal Motorizado	altura: 65, capacidade tanque combustível: 2, capacidade tanque defensivo: 10, comprimento: 55, largura: 40, material: aço carbono, peso: 25, rotação motor: 7.600, tipo combustível: gasolina, tipo ignição motor: sistema convencional **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,000	2.419,65	2.419,65
2	EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	ROÇADEIRA MANUAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR DE 45 CILINDRADA, PESO APROXIMADO: 8,20, POTÊNCIA MOTOR: 2, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO /FIO NYLON, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, TIPO MOTOR: GASOLINA **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,000	2.003.297,59	6.595,18
3	Bombas e compressores a vácuo	Bomba De Vácuo	potência motor: 1/2, tipo: duplo estágio, vazão: 0,34, voltagem: 220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,000	1.001.184,00	1.184,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 14/08/2025 21:30:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	14/08/2025 21:02
2	Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	14/08/2025 19:43
3	Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	12/08/2025 23:19
4	Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	08/08/2025 20:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1257-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2025.

Assunto: Ciência e concorde do DFD pelo Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Enc Set Mat; e

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

THIAGO CLERES DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THIAGO CLERES DA SILVA**, em 15/08/2025, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 67er-XyZF-MXKH-Rjk0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1261-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2025.

Assunto: Aprovação do DFD pelo Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA** , em 15/08/2025, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jQ7k-LvvA-Fd58-dcG/

de 04 de outubro de 2022.

2º Sgt **ELISEU** SOUZA ROSA

Em consequência:

a) o SPP providencie a desimplantação dos descontos referentes a R$ 1.561,70 (mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), a contar de 1º MAR 25;
b) o SPP realize, na folha de pagamento do mês de setembro de 2025, a implantação de 14 dias de ocupação, no montante de R$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), de acordo com os percentuais de cada código do contracheque;
c) o SPP, na folha de outubro de 2025, providencie a reimplantação definitiva da taxa de ocupação de PNR, no percentual de 5% do soldo;
d) nomeio o 1º Sgt ROGÉRIO GOULART **TOLEDO** para fiscalizar e acompanhar a entrega do material, podendo solicitar apoio técnico especializado, se for o caso;
e) o Fiscal Administrativo deverá informar a conclusão dos serviços e arquivar o processo para fins de auditoria;
f) o permissionário deverá realizar a prestação de contas, junto à Fiscalização Administrativa, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, devendo apresentar a nota fiscal, e comprovante de pagamento; e
g) os demais interessados adotem as medidas administrativas cabíveis.

(Nota nº 31774, de 10 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

c. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 7º, Caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam definidos os militares responsáveis pelo estudo de viabilidade das contratações relativas ao Apoio Logístico à Operação de Desintrusão de Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Cap LEONARDO **TAVERNEZI**
Cap **EDUARDO GOMES** LIMA
2º Ten VINICIUS CORDEIRO BARROS **PINHEIRO**
2º Ten JÓRIO LOPES SILVA MENEZES
2º Ten GABRIEL **BENNING** CESAR DE ALBUQUERQUE
2º Ten **IVAN** FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Asp CAROLINA **SANTOS PINHEIRO** DE JESUS
Asp ELTON DE SOUZA **CORREIA**
ST JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA
ST JOÃO ANTÔNIO **ALMONDES** DE SOUZA
ST ANDRÉ FIRMINO **RODRIGUES**
ST SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT **GUIMARÃES**
ST MARCIO JOSÉ LEAL DAMASCENO
1º Sgt ROGÉRIO GOULART **TOLEDO**
1º Sgt MARIO ALAN DE OLIVEIRA **LIMA**
1º Sgt BRUNO GONÇALVES DO **COUTO**
1º Sgt **JEFFERSON** FRANCISCO DA SILVA
2º Sgt **ELTON** ATAÍDE DA SILVA SOUZA
2º Sgt PAULO VITOR **JORDÃO** DE LIMA

2º Sgt ANDERSON **SADI** BARBOSA ALMEIDA
2º Sgt **THIAGO** FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
2º Sgt **ELISEU** SOUZA ROSA
2º Sgt **KÁSSIO** CEZAR **NITSCHKE**
2º Sgt **JOSE VITOR** LEITE FERREIRA
2º Sgt **MARLLON** HENRIQUE ASSIS DIAS
3º Sgt JACIMIRA DA ROCHA MENDES **BARBOSA**
3º Sgt FRANCIELE MARQUES DA SILVA
3º Sgt JOSE **AUGUSTO** FELIN CHAVASCO
3º Sgt **EDIMAR** DE SOUZA CHRISTO
3º Sgt CAIO PEREIRA **FELICIANO**
3º Sgt JOSE HENRIQUE **JACOVOS**
3º Sgt GUILHERME HENRIQUE CARVALHO CRIVELARI
3º Sgt TATIANE BORGES **MORO** GONÇALVES
3º Sgt MARCELO FELIPE BARBOSA **GREGORIO**
3º Sgt LUCAS **VIDAL** SANTOS
3º Sgt DÉBORA **MAINÃ** MOREIRA MARINHO
3º Sgt LUIZ **XIMENES** MONTEIRO NETO
1º Ten **YAN HENRIQUE** SOUZA FREITAS (61º BIS)
2º Ten **ALEFE** LEVI DE SOUZA GOMES (61º BIS)
2º Sgt **JOSANIAS** COSTA DE SANTANA (61º BIS)
2º Sgt DIEGO RAFAEL SOARES **ONOFRE** (54º BIS)
3º Sgt EVERTON DA SILVA **MONTEIRO** (54º BIS)
3º Sgt **LYAN** CARLOS OLIVEIRA BRASIL (54º BIS)
3º Sgt HELLEN **CRISTINA** SILVA COSTA (6º BIS)
3º Sgt LUAN **CAIO** DA SILVA COSTA (6º BIS)
3º **IGOR** DE SOUZA E SILVA (6º BIS)
3º Sgt DANIEL **SILVA** DE **LIMA** (5º BEC)
3ºSgt **EUGÊNIO** DIAS DE SOUZA (4ºBIS)
3º Sgt DAVI DE PAULA **CORDEIRO** (4ºBIS)
3ºSgt **ANGRA** CAVALCANTE DA SILVA (4ºBIS)
3ºSgt **WANDERLEI** MARQUES FILHO (17ª CIA INF SL)
Cb MAICON VICENTE **LEMES** FERREIRA (17ª CIA INF SL)
Sd RAFSON VITOR PASSOS **BENIGNO** (5º BEC)
Sd JOÃO PEDRO RODRIGUES **BELFORT** (5º BEC)

Em consequência, o militar tome conhecimento da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, e confeccione os documentos pertinentes à fase interna da contratação.

(Nota nº 31736, de 6 de março de 2025, da(o) SALC)

d. DIÁRIAS E PASSAGENS

Autorização de Deslocamento

Autorizo o deslocamento abaixo descrito:

Evento: Exames Preliminares de Piloto de Aeronaves
Local do evento: CIAvEx na Guarnição de Taubaté-SP;
Destino(s): Porto Velho-RO/Taubaté-SP x Taubaté-SP/Porto Velho-RO;
Data da Ida: 06 ABR 25;

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 20/08/2025 às 08:56, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
07/08/25 15:57 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 07Ago25 VALORIZACAO : 07Ago25 NUMERO : 2025NC013338
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
AQS PULVERIZADOR. OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8099- DGOF/CH EMP F TER/COTER DE __ _____ 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	3129000000	449052		110407	A1DTDEFURUE	2.431,21

LANCADO POR : [redacted] - MENDES UG : 160539 07Ago25 14:56
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
07/08/25 15:56 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 07Ago25 VALORIZACAO : 07Ago25 NUMERO : 2025NC013337
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
AQS EQUIPAMENTO DE LIMPEZA. OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8099- DGOF/CH EMP F TER/COTER DE __ _____ 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	3129000000	449052		110407	A1DTDEFURUE	7.797,20

LANCADO POR : [redacted] - MENDES UG : 160539 07Ago25 14:56
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
07/08/25 15:58 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 07Ago25 VALORIZACAO : 07Ago25 NUMERO : 2025NC013340
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
AQS BOMBA VÁCUO. OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8099- DGOF/CH EMP F TER/COTER DE __ _____ 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	3129000000	449052		110407	A1DTDEFURUE	1.198,00

LANCADO POR : [redacted] - MENDES UG : 160539 07Ago25 14:56
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 20/08/2025 às 18:13, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): 2025NC013338 - Aqs Pulverizador.pdf, 2025NC013337 - Aqs Equip Limp.pdf, 2025NC013340 - Aqs Bomba Vácuo.pdf.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
248/2025	160350	Rascunho	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Título: Aquisição de material para ser empregado na Operação Uru-Eu-Wau-Wau

Observações: Aquisição de material para a montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 10.198,8350

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615216 - Pulverizador Costal Motorizado Material: Aço Carbono , Peso: 25 KG, Comprimento: 55 CM, Largura: 40 CM, Altura: 65 CM, Capacidade Tanque Defensivo: 10 L, Capacidade Tanque Combustível: 2 L, Tipo Combustível: Gasolina , Rotação Motor: 7.600 RPM, Tipo Ignição Motor: Sistema Convencional	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 360,1000	R$ 2.109,7467	R$ 2.419,6500	Coeficiente de Variação: 62,5845% Desvio Padrão: 1.320,3742 Maior Preço: R$ 3.549,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.549,4900	12/05/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.419,6500	21/01/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 360,1000	26/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
295582 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Peso Aproximado: 8,20 KG, Tipo Empunhadeira: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor De 45 Cilindrada	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.097,0000	R$ 3.297,5925	R$ 3.344,5000	Coeficiente de Variação: 3,7748% Desvio Padrão: 124,4788 Maior Preço: R$ 3.404,3700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 3.404,3700	17/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 3.097,0000	17/06/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 3.399,0000	25/11/2024	Sim
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.290,0000	08/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619107 - Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 /2 HP, Voltagem: 220 V, Vazão: 0,34 M3/MI	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.111,0000	R$ 1.187,9700	R$ 1.184,0000	Coeficiente de Variação: 5,4318% Desvio Padrão: 64,5276 Maior Preço: R$ 1.268,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.184,0000	04/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.268,9100	02/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.111,0000	22/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação tem por finalidade garantir a aquisição de material para a montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

III- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

3.2. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

3.3. Conforme orienta o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a adoção da média como critério de definição do preço de referência é recomendada nos casos em que os dados coletados na pesquisa de mercado apresentem homogeneidade. Para aferir essa homogeneidade, utiliza-se o coeficiente de variação, parâmetro estatístico que mede a oscilação dos dados em relação à média. De acordo com a recomendação do STJ, quando esse coeficiente for igual ou inferior a 25%, os dados podem ser considerados estatisticamente consistentes, o que valida a utilização da média aritmética como metodologia de cálculo. No caso específico dos item 2, observou-se que os valores obtidos na pesquisa apresentaram distribuição homogênea, com coeficiente de variação inferior ao limite de 25%. Diante disso, adotou-se a média dos preços apurados, por se tratar do critério mais adequado e em conformidade com as boas práticas definidas pelo STJ, assegurando maior precisão e razoabilidade na definição do valor de referência.

3.4. Embora o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) recomende a adoção da média nos casos em que os preços coletados apresentem homogeneidade, o que ocorre quando o coeficiente de variação é igual ou inferior a 25%, é necessário observar também o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente em seu art. 5º, § 2º, que determina a obrigatoriedade da utilização da mediana como critério de definição do valor estimado sempre que esta for inferior à média. No caso do item 3, embora os dados da pesquisa apresentem coeficiente de variação dentro do limite aceitável (menor ou igual a 25%), o valor da média resultou superior à mediana. Diante disso, e em conformidade com o que estabelece a IN nº 65/2021, optou-se pela manutenção da mediana como critério de definição do valor de referência, garantindo o cumprimento da norma vigente, bem como a razoabilidade na estimativa, ao evitar o impacto de possíveis valores elevados que influenciam a média.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R$10.198,83 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA
	Pulverizador Costal Motorizado Material: Aço Carbono , Peso: 25 KG, Comprimento: 55 CM, Largura: 40 CM, Altura: 65 CM, Capacidade Tanque				

1	Defensivo: 10 L, Capacidade Tanque Combustível: 2 L, Tipo Combustível: Gasolina , Rotação Motor: 7.600 RPM, Tipo Ignição Motor: Sistema Convencional	1	R$360,1000	R$2.109,7467	R$2.419,6500
2	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Peso Aproximado: 8,20 KG, Tipo Empunhadeira: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor De 45 Cilindrada	2	R$3.097,0000	R$3.297,5925	R$3.344,5000
3	Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1/2 HP, Voltagem: 220 V, Vazão: 0,34 M3/MI	1	R$1.111,0000	R$1.187,9700	R$1.184,0000

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 2° Ten IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 011769285-5.

Porto velho-RO, 14 de agosto 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 14/08/2025 21:29:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten

Membro da equipe de planejamneto

Relatório emitido em 14/08/2025 21:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 106/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes, visando atender demanda 17° Batalhão Logístico de Selva quanto ao uso dos mesmos na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2.2. Os itens visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente em suas funções. O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto a ser licitado por meio da modalidade Dispensa Eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da equipe de planejamento	Ivan Ferreira da Silva Junior - 2°Ten
Membro da equipe de planejamento	João Antonio Almondes de Souza - S Ten
Membro da equipe de planejamento	Jessiel Balbino de Oliveira - S Ten
Membro da equipe de planejamento	Tatiane Borges Moro Gonçalves - 3ºSgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade de Dispensa Eletrônica, com a aquisição ocorrendo em parcela única tão logo a dispensa seja homologada;

4.2. São requisitos para a o fornecimento dos materiais as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares, evitando assim entrega de materiais fora das especificações;

4.3. Também figura como requisito desejável para o 17º B Log Sl que a empresa entregue os produtos com a maior brevidade possível, assim como realize o serviço dentro dos prazos estabelecidos na legislação;

4.4. Os produtos que possuem regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material;

4.5. Os produtos devem ser entregues em sua embalagem original, sem avarias e para que tenha condições de ser armazenado nos depósitos específicos em condições adequadas;

4.6. **Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A /R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: **Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-903, 17º Batalhão Logístico de Selva, nos seguintes horários estabelecidos: de segunda a quinta feira das 7:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30, e nas sextas-feiras das 7:30 as 11:30**;

4.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

4.8. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega dos materiais pela empresa;

4.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo igualmente estipulado no prazo deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.10. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No que diz respeito ao levantamento de mercado, é preciso ressaltar que tal levantamento consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar , ou seja, trata-se de estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração;

5.2. Tendo em vista que tais objetos não possuem elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objetos do presente Estudo Técnico Preliminar se constituem, no atual cenário, em objetos de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3. Após análise técnica e administrativa do caso concreto, concluiu-se que a locação dos itens em questão se mostra inviável, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional. Verificou-se que, diante das características dos bens, da frequência e duração de seu uso, bem como dos custos estimados para a locação ao longo do tempo, a aquisição direta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a opção pela aquisição dos itens como a solução mais adequada e eficiente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de garantir a aquisição dos referidos materiais ao 17° Batalhão de Logístico de Selva, utilizando eles na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau;

6.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, uma vez que estão respeitados os limites financeiros estabelecidos para essa modalidade, além de restar demonstradas a vantajosidade e a economicidade na sua adoção.

6.3. Considerando a necessidade de atendimento imediato à demanda apresentada, sem possibilidade de aguardar os prazos inerentes a um procedimento licitatório, propõe-se a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de pequeno valor, nos limites previstos no referido dispositivo. A presente aquisição destina-se a suprir necessidade pontual e urgente, sendo imprescindível que a entrega ocorra de forma imediata, a fim de evitar prejuízos à continuidade das atividades institucionais. Em razão da natureza do objeto e da finalidade específica de uso, não se prevê a contratação de garantia futura ou de assistência técnica, uma vez que o item será empregado em caráter imediato e sem expectativa de manutenção posterior. O levantamento de preços realizado demonstrou que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Ressalta-se que a adoção do presente procedimento atende ao interesse público, garantindo a tempestividade do fornecimento e mitigando riscos decorrentes de atraso na disponibilização do bem. Assim, a solução ora indicada revela-se a mais adequada para o atendimento da demanda, conciliando urgência, economicidade e conformidade legal, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. **Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A /R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: **Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-903, 17º Batalhão Logístico de Selva, nos seguintes horários estabelecidos: de segunda a quinta feira das 7:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30, e nas sextas-feiras das 7:30 as 11:30**;

6.5. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis; e

6.6. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contrada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas se baseia no Plano de Trabalho da mencionada Operação, assim justificando a dispensa de licitação para a aquisição dos materiais permanentes indicados na tabela abaixo e suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND. MED	QTD	VAL. UNI	VAL. TOT
1	Pulverizador a gasolina , volume do recipiente: 13L, cilindrada(cm³): 56.5, peso: 11,1 kg, capacidade do tanque de combustível: 1,5L, Potência (Kw/cv): 2,6 / 3,5 >	615216	Und	1	2.419,65	2.419,65
2	Roçadeira Manual, Tipo Motor Gasolina, Potência Motor 2 Kw, Tipo Cortador Lâmina Aço/Fio Nylon, Peso Aproximado 8,20 Kg, Tipo Empunhadeira Guidões Ajustáveis, Características Adicionais Motor De 45 Cilindrada	295582	Und	2	3.297,59	6.595,18
3	Bomba Vácuo, Material Alumínio Fundido, Vazão Livre 340 L/Min, Tensão 110/220 V, Características Adicionais Duplo Estágio/ Capacidade de Óleo 700ml, Potência 750 W, Frequência 60 Hz	619107	Und	1	1.184,00	1.184,00
VALOR TOTAL						**R$10.198,83**

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação baseou-se no Relatório de Pesquisa de Preço, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra, em conformidade com a instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, sendo de **R$ 10.198,83 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução refere-se ao processo de contratação realizado por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Sendo assim, será utilizado o critério de adjudicação do objeto por item, propiciando uma maior competição e busca por preços mais vantajosos para a Administração, uma melhor gestão contratual dos prazos e responsabilidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação encontra-se prevista no PCA 2025 e esta de acordo com o Plano de Logística Sustentável.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O material solicitado têm por objetivo ser utilizado diretamente na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau, Essa medida permitirá uma boa execução da Operação, resposta rápida e eficaz às demandas da mesma, e irá assegur boas condições das instalações para os militares e agentes envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os materiais serão analisados, durante o recebimento, para que estejam de acordo com as especificações solicitadas.

13.2. A Administração, com vistas a alcançar êxito na aquisição dos materiais objetos deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto, cujas atividades estão diretamente relacionadas com a adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos:

Elaboração do Termo de Referência	Almoxarifado - 17º B Log Sl
Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à aquisição do material.	Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log Sl
Elaboração da Nota de Empenho	SALC / 17º B Log Sl
Designação do Fiscal de Contrato (Se for o caso)	Ordenador de Despesas / Fisc Adm / 17º B Log Sl
Fiscalização do Contrato (se for o caso)	Preposto da Administração (nomeação BI) do 17º B Log Sl

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU - 7ª edição - em que não foram verificados exigências nem impactos ambientais para a referida aquisição.

14.2. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista a necessidade dos materias supracitados na execução da Operação de desintrusão da TI Uru-Eu-Wau-Wau.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 21:13:35.

Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO ALMONDES DE SOUSA
Data: 15/08/2025 12:16:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO ANTONIO ALMONDES DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA
Data: 15/08/2025 13:28:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
TATIANE BORGES MORO GONCALVES
Data: 15/08/2025 10:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANE BORGES MORO GONCALVES

Membro da comissão de contratação

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Referência 63/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	14/08/2025 21:08 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64012.004109/2025-26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O apoio logístico do 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log SL) será fundamental para a implantação e manutenção da Base Operacional da Operação de Desintrusão da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, localizada em uma área de difícil acesso e com desafios logísticos característicos do ambiente amazônico. O material solicitado e que será utilizado na montagem da base foi planejado de forma a garantir autossuficiência operacional, mobilidade, segurança e capacidade de resposta rápida às demandas da missão. A correta distribuição, controle e manutenção desses materiais irá possibilitar que a base seja estabelecida em tempo hábil e mantida em condições ideais, mesmo diante das adversidades do terreno e das intempéries da região amazônica. A ação coordenada entre os diversos setores logístico visa eficiência do 17º B Log SL na Operação interagências que visa a proteção das terras indígenas e da soberania nacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UND. MED	VAL.UNI	VALOR. TOT
1	Pulverizador a gasolina , volume do recipiente: 13L, cilindrada(cm³): 56.5, peso: 11,1 kg, capacidade do tanque de combustível: 1,5 L, Potência (Kw/cv): 2,6 / 3,5 >	615216	1	UND	2.419,65	2.419,65
2	Roçadeira Manual, Tipo Motor Gasolina, Potência Motor 2 Kw, Tipo Cortador Lâmina Aço/Fio Nylon, Peso Aproximado 8,20 Kg, Tipo Empunhadeira Guidões Ajustáveis, Características Adicionais Motor De 45 Cilindrada	295582	2	UND	3.297,59	6.595,18
3	Bomba Vácuo, Material Alumínio Fundido, Vazão Livre 340 L/Min, Tensão 110/220 V, Características Adicionais Duplo Estágio/ Capacidade de Óleo 700ml, Potência 750 W, Frequência 60 Hz	619107	1	UND	1.184,00	1.184,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.198,83**	

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme tabela acima.

1.4. Os licitantes deverão ofertar materiais novos, para primeiro uso.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade de Dispensa Eletrônica, com a aquisição ocorrendo em parcela única tão logo a dispensa seja homologada;

4.2. O contrato decorrente desta aquisição terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto contratado e as necessidades da Administração Pública;

4.3. São requisitos para a o fornecimento do material as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares, evitando assim entrega de materiais fora das especificações;

4.4. Também figura como requisito desejável para o 17º B Log Sl que a empresa entregue o produto com a maior brevidade possível, assim como realize o serviço dentro dos prazos estabelecidos na legislação;

4.5. O produto que possue regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material;

4.6. O produto deve se entregue em sua embalagem original, sem avarias e para que tenha condições de ser armazenado nos depósitos específicos em condições adequadas;

4.7. **Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A /R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: **Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-903, 17º Batalhão Logístico de Selva, nos seguintes horários estabelecidos: de segunda a quinta feira das 7:30 as 12: 00 e das 13:00 as 16:30, e nas sextas-feiras das 7:30 as 11:30**;

4.8. O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

4.9. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa;

4.10. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo igualmente estipulado no prazo deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.11. O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Sustentabilidade

4.13. Não haverá impactos ambientais com o uso do material.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

5.2. Os bens deverão ser **entregues na instalação do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-903, nos seguintes horários estabelecidos: de segunda a quinta feira das 7:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30, e nas sextas-feiras das 7:30 as 11:30**;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.4. O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa;

5.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo desta neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; e

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentar em vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato; e

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.32. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.16. **pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.17. **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.19. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.20. **sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.21. **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23. **sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

Qualificação Técnica

9.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado para a contratação será **R$ 10.198,83 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. Dados da NC:

11.2.1. FONTE: 3129000000

11.2.2. GESTÃO: 00001 - TESOURO NACIONAL

11.2.3. PTRES: 251049

11.2.4. PI: A1DTDEFURUE

11.2.5. ND: 44.90.52

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não há necessidade de qualificar o termo de Referência como documento classificado, tendo em vista que o mesmo não possui informações sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

3.1.9.1Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

14.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual

pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

14.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

14.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

14.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

14.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

14.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

14.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

14.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

14.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

14.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

14.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

15.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

15.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.5. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

15.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

15.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. FORO

18.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Velho-RO,xx de xxxxx de 2025.

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 21:08:26.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO ALMONDES DE SOUSA
Data: 15/08/2025 12:19:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO ANTONIO ALMONDES DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA
Data: 15/08/2025 13:28:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANE BORGES MORO GONCALVES
Data: 15/08/2025 10:55:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANE BORGES MORO GONCALVES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo nos termos da Lei nº 14.133.

Documento assinado digitalmente
ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
Data: 15/08/2025 14:01:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 66/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
66/2025	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	08/08/2025 16:26

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material para a montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desregulação dos materiais fornecidos					
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc Set Mat e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Deficiência na Gestão contratual.	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Comprometimento dos materiais fornecidos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

	Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.	**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 21:03:18.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 20/08/2025 às 18:20, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): cotacaoresumido2482025.pdf, ETP1062025.pdf, TR632025.pdf, MR662025.pdf.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log Sl

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)

160350

OBJETO

Aquisição de equipamentos para a implantação e manutenção da operacionalidade da Operação de desintrusão da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.198,83

DATA DA SESSÃO

29/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....5
4. FASE DE LANCES....7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....8
6. HABILITAÇÃO....10
7. CONTRATAÇÃO....11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....11
9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2025

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 64012.004224/2025-09

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Duque de Caxias, 935 , Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho - RO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/08/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **material permanente para implantação e manutenção de Operacionalidade,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 1, 2 e 3 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. **A proposta deverá conter declaração de que** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial**, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. O prazo de resposta a contraproposta do subitem 5.1.1 será de 2 (duas) horas.

5.1.3. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado **após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.1.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir da concessão do pregoeiro, desde que ocorra solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.**

5.3.1 **O licitante deverá enviar o catálogo do produto ofertado, com a devida descrição técnica, para fins de análise e comprovação da conformidade do subitem 5.3, conforme as exigências do Termo de Referência.**

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. SICAF;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. contiver vícios insanáveis;

5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. **Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratações consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.**

6.3.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido i**nstrumento equivalente (nota de empenho)**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. **O Aceite da Nota de Empenho , emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o **horário de Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2. ANEXO II – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato.

9.12.3. ANEXO III – Termo de Ciência e Concordância

9.12.4. ANEXO IV - Apêndice do Termo de Referência

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2025.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-25 17:31:31

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA –Cel

Ordenador de Despesas do 17º B Log Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICO N° 90011/2025
NUP 64012.004224/2025-09

ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**, que estabelece a utilização do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, e em observância ao **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a adoção de meios eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, declaramos que o presente processo está sendo conduzido **exclusivamente por meio eletrônico**, garantindo a integridade, autenticidade, acessibilidade e tempestividade dos atos processuais.

Atestamos ainda que todas as medidas necessárias para a segurança da informação e a conformidade com a legislação vigente estão sendo adotadas.

CONSULTA DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO

Em cumprimento ao disposto no **art. 10, caput, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, foi realizada consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) publicadas no Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar a viabilidade de adesão a processo já em andamento, conforme determina a legislação vigente.

Após a devida pesquisa nas plataformas oficiais de compras públicas, constatou-se a **inexistência de IRPs publicadas** que tratem do **mesmo objeto contratual** pretendido por esta Administração. Diante disso, conclui-se que **não há IRPs em andamento** compatíveis com a demanda apresentada.

Assim, restou justificada a **necessidade de instauração de novo processo licitatório**, tendo em vista a inexistência de IRPs que possibilitem a participação ou adesão.

CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em conformidade com o disposto no **art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 12 do Decreto nº 11.246/2022**, certificamos que foram observadas as diretrizes referentes ao **Princípio da Segregação de Funções** no âmbito do presente processo.

A segregação de funções visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo a distribuição adequada de atribuições entre os agentes públicos envolvidos. Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas para assegurar a efetiva separação entre as etapas do processo:

1. **Diferenciação de Papéis** – As fases de planejamento, execução, fiscalização e pagamento foram atribuídas a agentes distintos, evitando concentração indevida de funções e minimizando conflitos de interesse.
2. **Independência e Controle** – Atribuições relacionadas à decisão e à execução das atividades foram distribuídas de forma que haja controle cruzado, permitindo a revisão e validação de atos por agentes diferentes.
3. **Compliance e Transparência** – A estruturação do processo seguiu as boas práticas de governança pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, certificamos que o presente procedimento administrativo atende plenamente ao Princípio da Segregação de Funções, conforme exigido pelos normativos aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização deste processo licitatório – dispensa eletrônico, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DO DECRETO Nº 10.193/2019

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços para a realização de gastos com diárias e passagens e celebração de contratos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto 2022, por sua vez, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do aficionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º, que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

> I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
>
> II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
>
> III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e;

VI - aquisição de materiais de expediente.

Diante desta análise, o objeto desta licitação enquadra-se como atividade de custeio. A importância do enquadramento da atividade de custeio decorre da necessidade de autorização de determinadas autoridades para a efetivação de contratos em razão do seu valor. Na administração pública, as despesas de **custeio** são aquelas destinadas à manutenção das atividades operacionais dos órgãos públicos. Elas não resultam em acréscimo patrimonial permanente, ou seja, não geram um bem durável incorporado ao patrimônio público. A Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, estabeleceu em seu art. 4º, § 2º, a competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nesse sentido, a autorização para celebração de novos contratos referentes a essas atividades ficará diferida para realização em momento posterior, antes de sua eventual formalização.

JUSTIFICATIVA QUANTO

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o propósito de atender aos princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, **Qualificação Econômico-Financeira**, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de condições de cumprir o compromisso sem riscos excessivos à administração.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de qualificação econômico-financeira, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove capacidade financeira suficiente para execução do objeto.

Para o presente processo, será exigida a comprovação da Capacitação Econômico-Financeira (**Certidão negativa de falência**) devido à necessidade de se certificar que a contratada possui capacidade necessária para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

A capacidade econômico-financeira é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA QUANTO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o propósito de atender os princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, **Qualificação Técnica**, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado. Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu Art 67. No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente

e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de capacidade técnica, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove aptidão técnica suficiente para execução do objeto

Para o presente processo, será exigida a comprovação da capacitação técnica profissional, devido à necessidade de se certificar que a contratada tenha os requisitos de experiência necessários para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

O atestado de capacidade técnico-operacional é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE ITENS

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta

somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

AVALIAÇÃO QUANTO A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu rol taxativo de hipóteses nas quais a Administração pode designar o sigilo de determinada informação. Em comum, todas elas são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Reconhecendo a presença de uma das circunstâncias previstas na LAI, a autoridade competente, por meio de decisão administrativa, impõe o sigilo nos termos da lei. É o que se denomina classificar a informação.

Apesar da nomenclatura dar margem a outras interpretações, à luz da LAI, classificar um documento é atribuir a ele um grau de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto). As informações protegidas por quaisquer outros sigilos legais, informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.724/2012 não são classificadas.

Sobre quaisquer outras hipóteses não previstas no art. 23 da LAI, as informações são protegidas apenas com a restrição de acesso, seja ele restrito ou sigiloso.

A LAI estabelece que as informações classificadas são aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Deve-se, contudo, observar o interesse público como princípio norteador e ponderar de forma restritiva qualquer tipo de limitação ao acesso.

Percebe-se que para a presente demanda, não há fundamento para sua classificação como reservado, secreto ou ultrassecreto.

ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins, que o objeto do presente certame, conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, está enquadrado como sendo atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, já que não se enquadra na competência legal do Exército Brasileiro, conforme Art. 142, da CF/88.

Ainda conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, declaro que durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO LOCAÇÃO DE BENS

A aquisição das peças e acessórios mostra-se mais vantajosa do que a locação, considerando a natureza de uso e o desgaste natural que esses bens estão sujeitos. Trata-se de itens que necessitam de manutenção preventiva e controle total das medidas tomadas pela administração, observando que os materiais podem sofrer algum dano durante o uso. Nesse sentido, a locação torna-se inviável, pois pressupõe a devolução do bem em condições de uso, o que não é possível nesses casos.

Além disso, a aquisição desses materiais proporciona melhor relação custo-benefício e garante maior autonomia e disponibilidade operacional, uma vez que permite à administração o controle total sobre o uso, armazenamento e substituição dos itens, sem limitações e penalidades comumente presentes em contratos de locação. Dessa forma, a compra direta desses bens é a alternativa mais adequada e sustentável para assegurar a continuidade das atividades operacionais.

ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 17º B Log Sl, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei 14.133/2021. Tal alinhamento garante o planejamento eficiente da despesa pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. A demanda foi devidamente registrada e priorizada no PCA, refletindo as reais necessidades da organização para manutenção da capacidade operativa e dos cumprimentos das atividades institucionais. Ademais, a referida contratação também está com consonância com os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao priorizar ações que promovam o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais. No presente caso, foram considerados critérios de sustentabilidade, tais como a escolha de fornecedores que atendam às exigências ambientais legais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2020.

JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E PARCELAMENTO

No âmbito da Dispensa Eletrônico nº 90011/2025, referente a aquisição de equipamentos para montagem e manutenção da Base de Operações, referente a desintrusão das terras indígenas Uru Eu Wau Wau, cuja responsabilidade é do 17º Batalhão Logístico de Selva, que desempenha atividades de apoio logístico direto às Organizações Militares da 17ª Bda Inf Sl, observa-se o atendimento aos princípios da padronização e do parcelamento, conforme previsto na legislação vigente.

A padronização foi observada com base na necessidade de compatibilidade dos itens com o que melhor se adequaria para o emprego operacional e que atenderia perfeitamente as pretenções buscadas na presente licitação. A adoção de especificações técnicas padronizadas visa assegurar a uniformidade, facilitar a manutenção, a garantia e reposição de peças, reduzir custos operacionais e garantir a eficiência logística.

A utilização do parcelamento não terá viabilidade, devido a natureza e características técnicas dos materiais que serão adquiridos. Além disso, o

parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica e de prazos devido à pluralidade de prestadores. ampla concorrência entre fornecedores especializados. Essa medida atende ao interesse público, ao possibilitar maior competitividade, fomentar a participação de micro e pequenas empresas, e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, fica demonstrado a viabilidade parcial dos princípios supracitados, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa do registro de preços em casos específicos, como quando a contratação é por valor inferior ao limite estabelecido, ou quando o objeto é específico e não há possibilidade de atender outros órgãos com a utilização do SRP devido à natureza do contrato. Portanto, não será utilizado RP devido à especificação e personalização da natureza do objeto, que não será requisitado frequentemente pela administração pública.

DECLARAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Contratação Será Precedida de Divulgação de Aviso de Dispensa Eletônica em Sítio Eletrônico Oficial, com o prazo de 3 (Três) dias úteis, atendendo a IN 67/25, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve

haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação (pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

> É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para outros serviços e compras - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão “mesmo ramo de atividade” foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2°, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

> “§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
>
> I - à **classe de materiais**, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM**) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
>
> II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)” (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**CATMAT**	**VALOR LEGAL DISPENSA**	**VALOR DISPENDIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO**	**SALDO PERMITIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Pulverizador a gasolina, volume do recipiente: 13L,cilindrada(cm³):56.5,peso:11,1kg,capacidade do tanque de combustível:1,5L, Potência (Kw/cv):2,6/3,5>	615216	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Roçadeira Manual, Tipo Motor Gasolina, Potência Motor 2 Kw, Tipo Cortador Lâmina Aço/Fio Nylon,Peso Aproximado 8,20Kg,Tipo Empinheirada Guidões Ajustáveis, Características Adicionais Motor De 45 Cilindrada	295582	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Bomba Vácuo, Material Alumínio Fundido, Vazão Livre 340 L/Min, Tensão 110/220V, Características Adicionais Duplo Estágio/Capacidad de Óleo 700ml, Potência 750W, Frequência 60Hz.	619107	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

A Lei 14.133/2021, trouxe diversas novidades para uso em tal modalidade de contratação direta, tais como regras objetivas para o controle de fracionamento ilegal, a divulgação em sítio eletrônico oficial da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e a previsão de **pagamento de tais despesas por meio de cartão de pagamento**.

> Art. 75, § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ainda sobre tal pagamento de despesas, observa-se que no período de 18/01/2023 a 03/02/2023 a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia submeteu para consulta pública uma minuta de decreto, que regulamenta e estabelece a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

No entanto, até a presente data, o previsto no Art. 75, § 4º, carece de regulamentação, impossibilitando a aplicação do uso do CPGF para o pagamento de contratação direta no âmbito dos órgãos federais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Porto Velho-RO, 25 de Agosto de 2025.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-25 16:06:29

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	01/03/2024	**KERLANNY DOS SANTOS COQUEIROBELÃO** – 1º Ten Oficial de Controle Ambiental
APROVAÇÃO	11/03/2024	**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO** – TC Comandante do 17° Batalhão Logístico de Selva

(PGLS nº 001/2023-Fisc Adm/17° B Log de Sl, de 07 NOVEMBRO de 2023

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA DO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos do 17° Batalhão Logístico de Selva.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando ao Batalhão a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho do 17° Batlhão Logístico de Selva quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores do 17° Batalhão Logístico de selva são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na 17° Batalhão Logístico de Selva, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação do Batalhão com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais do 17° Batalhão Logístico de Selva e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio do Batalhão, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até JAN 24
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	TODOS	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até JAN 24
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	TODOS	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até JAN 24
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até JAN 24
		- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos	Almox	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%. - Fornecer	Até JAN 24

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.		uma caneca para cada integrante da Ba Adm	
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	TODOS	implementar sistema eletrônico de solicitação de veículos;	Até JAN 24
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	SALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até JAN 24

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço -	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até JAN 24

Pág 78 de 245

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até JAN 24
		- Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	Pel Obr	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até DEZ 23

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até JAN 24

Pág 79 de 245

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

		de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.			

7.4. COLETA SELETIVA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº 10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS	Comissão de Gestão Ambiental	Cumprimento do PGRS	Até JAN 24

Pág 80 de 245

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	- Valorização dos servidores; - Qualificação funcional; - Promover a saúde e a segurança; - Adequar o ambiente de trabalho; - Conscientizaçãode saúde; - Promover ações de socialização; - Promover atividades laborais; - Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração deservidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até JAN 24
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	Com Soc	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até JAN 24

Pág 81 de 245

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito do 17° Batalhão Logístico de Selva	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
				Div Adm, e DIVALC	Adequar 100% dos contratos	Até JAN 24

Pág 83 de 245

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
			substâncias que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente.			
			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade - Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	TIC	Reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até JAN 24

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até JAN 24
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	JUL 24

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do 17° Batalhão Logístico de Selva ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

Pág 85 de 245

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt do 17° Batalhão Logístico de Selva, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão no Batalhão.	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados no 17° Batalhão Logistico de Selva e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetônica / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt do Batalhão, Fiscal Adm e Almox	

Pág 86 de 245

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais.	Fiscal Adm, S4 e Pelotão de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais;	Fiscal Adm e Pelotão de Manutenção e Transporte	

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação na intranet da OM	Of Ct Amb/Of Com Soc	colocar link no site	Até JAN 24
	- Tornar o PLS conhecido por todos naUnidade	Of Ct Amb/Of Com Soc	enviar comunicado Geral	Até JAN 24
	- Reunião de Sustentabilidade	Of Ct Amb	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até JAN 24

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do 17° Batalhão Logístico de Selva é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:
a. Solicitação de relatórios das seções da OM sobre os itens ou ações a serem avaliados.
b. Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
c. Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, na intranet da OM;
d. Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Pág 87 de 245

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (i) a consolidação dos resultados alcançados e (ii) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicarldo em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2024.

KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELÃO– 1º Ten
Oficial de Controle Ambiental

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 29/08/2025 às 10:38, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): 1.Aviso_Disp_Eletr 90011-2025-1.pdf, DECL OD - Disp 90011-2025.pdf, Plano de Logística Sustentável.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Atomizador Costal Motorizado a Gasolina 2T 14L 41.5CC 2.13kW 3HP FORTGPRO-FG9006Y



Descrição do Produto

O Atomizador Costal serve para aplicação de produtos químicos e defensivos em grandes áreas, terrenos e plantações. Possui a capacidade de ser usado com produtos químicos em pó, líquidos e granulados. Ideal para combate de pragas e saneamento. Tudo isso com baixo custo de operação e praticidade.

Especificações Técnicas:

Potência: 2.13 kW (3 HP)

Deslocamento: 41.5cc

Motor: 2T

Capacidade do Tanque: 14 litros

Combustível: Gasolina/Óleo 2 T: 25:1

Velocidade do Ventilador: 7500rpm

Ignição: CDI

Partida: Recuo

Peso Líquido: 10.5kg

Dimensão Geral: 490x410x725mm

Taxa de descarga de produto químico:

- Mistura de spray: =4 l/min

- Pó: =6 kg/min

- Alcance: =12m

Acompanha:

1 Atomizador Costal

1 Medidor/Dosador de Combustível

1 Placa de Nebulização

1 Bico Montado

2 Canos de Água

1 Tampa do Tanque de Pulverização

1 Corrente Antiestática

1 Soquete

2 Grampos

1 Conjunto da Alça

1 Conjunto do Interruptor

Conteúdo da Embalagem:

1 Atomizador Costal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2025
NUP 64012.004224/2025-09

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item 01, da Dispensa Eletrônica 90011/2025 está em **desconformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 02/09/2025 15:45:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Rua Manuel Bandeira, 6 – Casa A – Parque Alvorada –
Duque de Caxias – RJ – CEP: 25045-465
CNPJ: 23.929.719/0001-07 – Inscrição Estadual: 11.965.687
Inscrição Municipal: 99128539
Telefones: (21) 3069-6030
E-mail: propagamultivendas@gmail.com

Razão Social/Cliente: MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DO EXERCITO
UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Nome do Contato: **OBTENÇÃO/LICITAÇÃO/COMPRAS/SALC/AQUISIÇÃO/ALMOXARIFADO**

Referência: **DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2025**

PROPOSTA COMERCIAL / COTAÇÃO / DISPENSA ELETRÔNICA

Nº	Item	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Unid. Medida	Quant	Valor unid	Total
01	01	Atomizador Costal Motorizado a Gasolina 2T 14L 41.5CC 2.13kW 3HP **Especificações Técnicas:** Potência: 2.13 kW (3 HP) Deslocamento: 41.5cc Motor: 2T Capacidade do Tanque: 14 litros Combustível: Gasolina/Óleo 2 T: 25:1 Velocidade do Ventilador: 7500rpm Ignição: CDI Partida: Recuo Peso Líquido: 10.5kg Dimensão Geral: 490x410x725mm Taxa de descarga de produto químico: Mistura de spray: =4 l/min Pó: =6 kg/min Alcance: =12m **Acompanha:** 1 Atomizador Costal 1 Medidor/Dosador de Combustível 1 Placa de Nebulização 1 Bico Montado 2 Canos de Água 1 Tampa do Tanque de Pulverização 1 Corrente Antiestática 1 Soquete 2 Grampos 1 Conjunto da Alça 1 Conjunto do Interruptor	FORTGPRO / FG9006Y	UN	01	R$ 1.773,28	R$ 1.773,28
						Valor Total	**R$ 1.773,28**

Valor total em Real: R$ 1.773,28 (Um mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

- No preço ofertado estão inclusos todos os tributos e demais emolumentos.
- Condição de Pagamento: Empenho
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho / Conforme TR
- Frete: Incluso
- Dados Bancários: Bradesco - Agência 2051 Conta corrente 74151-5
- O material será entregue conforme as especificações e valores apresentados neste documento, a contar do recebimento da **nota de empenho assinada**.
- **Encaminhe a cotação para o setor requisitante**, para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, **para evitar transtornos futuros**.

Duque de Caxias, RJ, 01 de Setembro de 2025.

Janine Crespo dos Santos

Janine Crespo dos Santos
CPF: [redacted]
RG: [redacted] DETRAN/RJ
Sócio Administrador

23.929.719/0001-07
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Rua Manoel Bandeira, 6 - Casa A - Parque Alvorada - CEP 25045-465
Duque de Caxias - RJ

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA:23929719000107

Assinado digitalmente por PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA:23929719000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=DUQUE DE CAXIAS, OU=21216253000177, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA:23929719000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 15:10:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **41791783000156**

Certidão Número: **20255300167427**
Código de Controle: **300167427**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 16/07/2025, válida até 14/10/2025.

Imprimir Fechar Janela

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 148189 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	**41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**
CPF/CNPJ:	**41.791.783/0001-56**
Endereço	**Rua FERNANDO DE NORONHA Nº3127 - - ELETRONORTE - Porto Velho-RO CEP: 76808622**
Finalidade:	**Para fins de Direito**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Quarta-feira, 16 de Julho de 2025,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 14/10/2025

Chave de validação: 8d55383a

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 26/09/2025, 12:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 41.791.783/0001-56. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjZkY2MzZGE1OTY1MDY0YmQ1ZmY2YjlhMTJjMGMxNTVhOGMxNDkwZDFhYWQ0ZjU5ODhlNzk5NWI4OTQ5M2UzOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2025 12:14:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.791.783/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 01/10/2025 14:56
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	512

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	3129000000	449052	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/09/2025	Ordinário	64012.004224/2025-09	0,0000	1.773,38

Favorecido

Código	Nome
41.791.783/0001-56	SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

Endereço	CEP
FERNANDO DE NORONHA 3127 ELETRONORTE	76808-622

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90011/2025 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MONTAGEM DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 509-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 14 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATACAO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013338 COTER 07 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

160350069001120 25 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2025 14:55:33	Alteração

Data e hora da consulta: 01/10/2025 14:56
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.773,38

Subelemento 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, MATERIAL AcO CARBONO, PESO 25 KG, COMPRIMENTO55 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 65 CM, CAPACIDADE TANQUE DEFENSIVO 10 L,CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL 2 L, TIPO COMBUSTIVEL GASOLINA, ROTACAO MOTOR7.600 RPM, TIPO IGNICAO MOTOR SISTEMA CONVENCIONAL	1.773,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2025	Inclusão	1,00000	1.773,3800	1.773,38

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCIO EVANDRO ROHLING
[redacted]
01/10/2025 14:55:33

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
[redacted]
30/09/2025 11:43:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2025 14:55:33	Alteração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.791.783/0001-56**
Razão Social:	**SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação		
FGTS		Validade:	**27/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/09/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**14/09/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**30/06/2025**	(*)

CPF: [redacted] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 17/10/2025 às 09:52, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): catálogo ITEM 01 - PROPAGA.pdf, Declaracao de desconformidade (item 01) - PROPAGA.pdf, Proposta Pulverizador (ITEM 01) - PROPAGA.pdf, autenticidade CND Estadual - Empenho Santiago e Neves.pdf, autenticidade cnd municipal - empenho santiago e neves.pdf, CADIN EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf, NE_160350_2025NE000512 - Pulverizador.pdf, SICAF EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Data e hora da consulta: 10/07/2024 14:46
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170346	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - RONDÔNIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0087-25	AV. CALAMA , 3775 - EMBRATEL PORTO VELHO - RONDONIA	76820-781

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	69 -3217-5600/5635/5681/5684/5690

Ano	Tipo	Número
2024	NE	113

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225040	1000000000	339030	170346	46200030346

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2024	Ordinário	17175.000123/2024-27	0,0000	12.099,90

Favorecido

Código	Nome
41.791.783/0001-56	41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

Endereço	CEP
FERNANDO DE NORONHA 3127 ELETRONORTE	76808-622

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATENDER A DISPENSA Nº 00041/2024 - UASG 170346, P/ CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA SRA-MGI-RO/DECIPEX-DIGEP-RO. UNIDADE: SRA/MGI/RO ¿ PROC. SEI Nº 17175.000123/2024-27.

Local da Entrega
SRA/MGI/RO

Informação Complementar
170346060004120 24 - UASG Minuta: 170346

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/06/2024 17:27:51	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.099,90

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - material: plástico, bitola: 1/2	50,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	20,00000	2,5000	50,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00018 - material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25, características adicionais: com anel de borracha para vedação nas extremidades	125,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	25,0000	125,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00017 - material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25, características adicionais: com anel de borracha para vedação nas extremidades	180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	4,00000	45,0000	180,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00016 - material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 50, características adicionais: com anel de borracha para vedação nas extremidades	260,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	52,0000	260,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00015 - material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 32, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	168,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	6,00000	28,0000	168,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00014 - material: pvc, tipo: manual, bitola: 50, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	123,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	3,00000	41,2000	123,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00013 - material corpo: metal, tipo: "u" invertido, para copo, diâmetro: 1/2, acabamento superficial: inox, aplicação: bebedouro	98,50

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/06/2024 17:27:51	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.099,90

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	elétrico	98,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	19,7000	98,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00012 - material: ppr, tipo: bucha redução, cor: verde, bitola: 25 x 20	28,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	20,00000	1,4000	28,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00011 - material: louça, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga, tipo: convencional	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	2,00000	600,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - material corpo: metal, tipo: bico de pato, diâmetro: 1/2, aplicação: lavatório	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	12,00000	50,0000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00001 - material: teflon, comprimento: 25, largura: 18, espessura: 0,06 a 0,08, resistência temperatura: -200 a 260, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a	30,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	6,0000	30,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00031 - material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 32, características adicionais: com anel de borracha para vedação nas extremidades	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	1,00000	45,0000	45,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00002 - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 50	33,60

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/06/2024 17:27:51	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.099,90

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00002 - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 50	33,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	3,00000	11,2000	33,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00030 - altura rosca: 2 3/8, características adicionais: tipo americana, componentes: com ralo/com adaptador e ligação para esgôto., diâmetro: 3 1/2, material: latão cromado	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	10,00000	30,0000	300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00003 - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo fixação: soldável e roscável, aplicação: registro, bitola ii: 50 mm x 1 1/2	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	6,00000	15,0000	90,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00004 - tipo: manual, bitola: 3/4, material: metal	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	3,00000	50,0000	150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00005 - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: cotovelo, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, cor: marrom, bitola i: 20	14,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	20,00000	0,7000	14,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00006 - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: união, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25	109,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	6,00000	18,2000	109,20

Seq.	Descrição	Valor do Item

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/06/2024 17:27:51	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.099,90

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00007 - material: polietileno, tipo: união, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 20	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	10,00000	15,0000	150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
020	Item compra: 00008 - material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado soldável: 20, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: com bucha de latão	60,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	20,00000	3,0000	60,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
021	Item compra: 00009 - material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1/2, acabamento superficial: cromado, caracteristicas adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	6,00000	25,0000	150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
022	Item compra: 00029 - material: aço, aplicação: para álcool gel, características adicionais: acionamento manual, pedal, capacidade: 500, dimensões: 20 x 120	550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	110,0000	550,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
023	Item compra: 00028 - material: polietileno alta densidade, quantidade lixeiras: 3, capacidade: 50, cor: azul, verde e amarela, características adicionais: simbolo resíduos recicláveis, suporte fixação, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial: u.v	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	2,00000	750,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
024	Item compra: 00027 - material: aço inoxidável, capacidade: 12, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	100,0000	500,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/06/2024 17:27:51	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.099,90

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
025	Item compra: 00026 - material: plástico resistente, capacidade: 100, tipo: tampa basculante, características adicionais: formato: retangular, cor: cinza	630,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	3,00000	210,0000	630,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
026	Item compra: 00025 - material base: aço, material tampa: aço inoxidável, tipo: de parede, características adicionais: modelo redondo para rolo até 600m,com chave, altura: 36, largura: 36, profundidade: 13	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	160,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
027	Item compra: 00024 - tipo: automática, tipo regulagem: válvula para ajustar velocidade de fechamento, componentes: braço telescópico, características adicionais: reversível, potência da mola 2, ajustável	1.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	10,00000	170,0000	1.700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
028	Item compra: 00023 - composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: cinza, aplicação: grouteamento, apresentação: pó	780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	6,00000	130,0000	780,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
029	Item compra: 00022 - material: plástico, tipo fixação: roscável, aplicação: caixa descarga deca, acoplado ao vaso, componentes: alavanca e botão de acionamento, referência: sm 09	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	15,00000	80,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
030	Item compra: 00021 - material: metal, tratamento superficial: cromado, bitola: 1/2, aplicação: mictório, tipo: automática, tipo uso: acionamento manual	425,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	5,00000	85,0000	425,00

Seq.	Descrição	Valor do Item

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/06/2024 17:27:51	Alteração

Data e hora da consulta: 10/07/2024 14:46
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.099,90

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
031	Item compra: 00020 - material: plástico, bitola: 3/4	50,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	20,00000	2,5000	50,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
APARECIDA FRANCISCO TOSTI
[redacted]
25/06/2024 17:27:51

Gestor Financeiro
FRANCISCO LOBO MARTINS
[redacted]
07/06/2024 18:37:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/06/2024 17:27:51	Alteração

Data e hora da consulta: 05/08/2024 09:42
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170346	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - RONDÔNIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0087-25	AV. CALAMA , 3775 - EMBRATEL PORTO VELHO - RONDONIA	76820-781

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	69 -3217-5600/5635/5681/5684/5690

Ano	Tipo	Número
2024	NE	123

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225040	1000000000	339030	170346	46200048346

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/06/2024	Ordinário	17175.000138/2024-95	0,0000	6.210,00

Favorecido

Código	Nome
41.791.783/0001-56	41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

Endereço	CEP
FERNANDO DE NORONHA 3127 ELETRONORTE	76808-622

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATENDER A DISPENSA Nº 00071/2024 - UASG 170346, P/ CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FERRAMENTAS) PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A DEPENDÊNCIAS DA SRA-MGI-RO/DECIPEX-DIGEP-RO. - UNIDADE: SRA/MGI/RO ¿ PROC. SEI Nº 17175.000138/2024-95.

Local da Entrega
SRA/MGI/RO

Informação Complementar
17034606000712024 - UASG Minuta: 170346

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00049 - material: aço carbono, acabamento: pintura eletrostática a pó, dimensões: 6,3 x 6,7 x (a x l), caracteristicas adicionais: largura da ponta:4,4 cm, diâmetro do olho: 7 cm	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	90,0000	90,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00048 - material armação: acrílico, tipo proteção: visão periférica, material proteção: plástica perfurada, tipo ajuste haste: frio, tipo lente: anti-embaçante, cor lente: incolor, cor lente externa: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: antiembaçante e com lateral transparente, tipo fixação: com alças dobráveis, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha	6,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	6,0000	6,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00047 - material: aço sae 1010, tamanho: 7, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	28,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	28,0000	28,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00046 - material lâmina: aço carbono, material cabo: polietileno, comprimento: 18, tipo: para mato	50,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	50,0000	50,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00045 - material: aço, comprimento: 25, largura: 12, aplicação: argamassa, características adicionais: com dentes	30,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	30,0000	30,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00044 - material: couro, uso: eletricista, largura: 9, revestimento interno: almofada, características adicionais: porta-ferramentas, 2 argolas fixas em aço forjado	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	300,0000	300,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00043 - material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	45,0000	90,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00042 - material base: polipropileno injetado, material cerdas: sintético, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 16, largura: 6	21,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	21,0000	21,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00008 - material: aço cromo vanádio, tipo: allen, quantidade peças: 12, aplicação: manutenção equipamento mecânico / eletrônico, componentes: chaves nas medidas de 1/16", 5/64", 3/32", 7/64",, acabamento superficial: niquelado	65,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	65,0000	65,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00041 - material cerdas: sintético, tipo cabo: curto, tamanho: 2, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	38,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	19,0000	38,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00009 - material: aço, tamanho: 6 a 22, características adicionais: com 17 peças, tipo: boca + estria	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	90,0000	90,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00040 - material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 1, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	24,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	12,0000	24,00

Seq.	Descrição	Valor do Item

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00018 - tipo: grifo, material: aço cromo vanádio, tamanho: 24, acabamento superficial: cromado, abertura: 3	120,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	120,0000	120,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00017 - tipo: grifo, material: aço liga, tamanho: 36, aplicação: serviços gerais	140,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	140,0000	140,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00016 - material: aço, diâmetro: 4 1/2, diâmetro furo: 7/8, aplicação: aço e ligas materiais ferrosos em geral	15,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	5,00000	3,0000	15,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00015 - material: aço diamantado, diâmetro: 110, diâmetro furo: 20, aplicação: mármore/cerâmica/pedra/granito, características adicionais: corte a seco	60,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	30,0000	60,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00059 - material: lã de carneiro, comprimento: 23, características adicionais: com suporte/garfo de aço, altura lã 25 mm	54,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	3,00000	18,0000	54,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00014 - material: aço, diâmetro: 4 3/8, diâmetro furo: 110, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 12	50,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	25,0000	50,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00058 - material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, modelo: com cadarço,acolchoada e forrada, tipo sola: palmilha couro natural com isolante elétrico e sem, características adicionais: bico toe-box, tamanho: 40, uso: eletricista	85,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00058 - material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, modelo: com cadarço,acolchoada e forrada, tipo sola: palmilha couro natural com isolante elétrico e sem, características adicionais: bico toe-box, tamanho: 40, uso: eletricista	85,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	85,0000	85,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
020	Item compra: 00013 - potência: 1.300, diâmetro disco: 110, diâmetro furo disco: 20, rotação: 13.000, voltagem: 115/127, características adicionais: mangueira , plug e cano d`agua, chave alien,	310,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	310,0000	310,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
021	Item compra: 00057 - material: lona, tipo: impermeável, material fundo: couro, material armação: aço zincado, comprimento: 550, altura: 400, largura: 240, características adicionais: alças reforçadas	220,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	220,0000	220,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
022	Item compra: 00012 - material: aço forjado de 35mm., material cabo: fibra de vidro, peso: 1000, tipo: oitavado, características adicionais: demais descrições conforme termo de referência	65,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	65,0000	65,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
023	Item compra: 00056 - material caçamba: chapa aço galvanizado, material pés: ferro, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 100	420,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	420,0000	420,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
024	Item compra: 00011 - material: borracha, material cabo: madeira, tipo: borracharia, tamanho: 80, diâmetro: 50	40,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	40,0000	40,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
025	Item compra: 00055 - material: plástico, comprimento: 24, largura: 9, cavidades: 14	40,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	20,0000	40,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
026	Item compra: 00010 - material: aço forjado, material cabo: fibra, tipo: unha, tamanho: 33,50	62,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	62,0000	62,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
027	Item compra: 00054 - material: pvc, comprimento: 55, largura: 35, altura: 15, aplicação: construção civíl	70,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	35,0000	70,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
028	Item compra: 00053 - material corpo: liga de aluminio e plástico pp, tipo bolha: 3 bolhas (diagonal, horinzontal e vertical)., comprimento: 600	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	45,0000	45,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
029	Item compra: 00052 - material: aço carbono, largura: 24, material cabo: madeira	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	90,0000	90,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
030	Item compra: 00051 - material: látex natural, revestimento interno: com forro interno tipo flocado, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: com separação de dedos, tamanho: médio	40,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	20,0000	40,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
031	Item compra: 00050 - material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, comprimento cabo: 0,74, características adicionais: olho com diâmetro de 35 mm	75,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
031	Item compra: 00050 - material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, comprimento cabo: 0,74, características adicionais: olho com diâmetro de 35 mm	75,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	75,0000	75,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
032	Item compra: 00002 - material: aço vanádio, tratamento superficial: niquelado, mordente inferior: curvo e batente de segurança, ajuste: 6 posições, abertura da boca: 40 mm, características adicionais: ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo.	50,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	50,0000	50,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
033	Item compra: 00003 - material: ferro, tratamento superficial: aço niquelado, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 28, tamanho: 10	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	45,0000	45,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
034	Item compra: 00001 - alimentação: bateria, aplicação: eletricidade, corrente: 20 a/ 200 a/ 1.000 a, material: plástico, resistência: 2, tipo: digital, voltagem: 750v ac e 1000v dc, voltagem bateria: 9	55,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	55,0000	55,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
035	Item compra: 00006 - material haste: aço cromo vanádio, tipo ponta: fenda e philips, material cabo: emborrachado, tipo cabo: isolado, quantidade peças: 6, características adicionais: isolação de 1000v ca, bitola ponta fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3), bitola ponta philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x6)	40,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	40,0000	40,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
036	Item compra: 00007 - tipo: furadeira e parafusadeira, tamanho mandril: 1/2, tensão alimentação: bivolt, características adicionais: com velocidade variável, velocidade: baixa: 0/460 rpm. alta 0/1800, acessórios: 1 bateria, carregador e maleta	380,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
036	Item compra: 00007 - tipo: furadeira e parafusadeira, tamanho mandril: 1/2, tensão alimentação: bivolt, características adicionais: com velocidade variável, velocidade: baixa: 0/460 rpm. alta 0/1800, acessórios: 1 bateria, carregador e maleta	380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	380,0000	380,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
037	Item compra: 00004 - material: aço cromo vanádio, tipo corte: lateral, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, comprimento: 6	30,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	30,0000	30,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
038	Item compra: 00005 - material: aço cromo vanádio, tipo: fino e longo, tipo cabo: isolado, comprimento: 8, aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos	42,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	42,0000	42,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
039	Item compra: 00029 - material: aço, tipo: sextavado, comprimento total: 130, aplicação: corte de metais, largura corte: 15	95,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	95,0000	95,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
040	Item compra: 00028 - material: aço, largura lâmina: 25, comprimento: 5, características adicionais: caixa plástica resistente, com trava e presilha, g	33,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	33,0000	33,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
041	Item compra: 00027 - material: aço, comprimento: 20, largura: 12	42,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	42,0000	42,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
042		45,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
042	Item compra: 00026 - material: termoplástico, comprimento: 30, largura: 18	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	45,0000	45,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
043	Item compra: 00025 - material lâmina: metal, material cabo: madeira, tamanho: 4, aplicação: massa e raspagem	15,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	15,0000	15,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
044	Item compra: 00024 - material lâmina: metal, material cabo: madeira, tamanho: 8, aplicação: massa e raspagem, características adicionais: laminado	9,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	9,0000	9,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
045	Item compra: 00023 - material lâmina: metal, material cabo: madeira, tamanho: 12, aplicação: massa e raspagem	6,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	6,0000	6,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
046	Item compra: 00022 - tipo: furadeira e parafusadeira, tensão alimentação: 110/220, características adicionais: mandril de aperto rápido torque de 54nm, gati, velocidade: 450 rpm / 1700 rpm, capacidade perfuração concreto: 10, capacidade perfuração aço: 10, capacidade perfuração madeira: 35, acessórios: 2 baterias, carregador e maleta	420,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	420,0000	420,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
047	Item compra: 00021 - lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12, tipo: regulável, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm	52,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	52,0000	52,00

Seq.	Descrição	Valor do Item

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
048	Item compra: 00020 - material haste: plástico, comprimento: 150, tipo ponta: metal, material cabo: plástico, cor cabo: azul, características adicionais: caneta, portátil, detecção tensão, sinal de alerta	80,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	80,0000	80,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
049	Item compra: 00061 - material: aço, comprimento: 29, largura: 12, aplicação: serviços de obras, características adicionais: lisa	35,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	35,0000	35,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
050	Item compra: 00060 - material: lã de carneiro, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa/látex e acrílica, comprimento: 10, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	3,00000	15,0000	45,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
051	Item compra: 00019 - tipo: grifo, material: aço, tamanho: 18, acabamento superficial: cromado	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	90,0000	90,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
052	Item compra: 00039 - material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 1/2, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	30,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	2,00000	15,0000	30,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
053	Item compra: 00038 - material: lã de carneiro, comprimento: 9, características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	80,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	4,00000	20,0000	80,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
054		75,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
054	Item compra: 00037 - material: fibra de vinil temperada, comprimento: 23, características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	75,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	75,0000	75,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
055	Item compra: 00036 - material: lã de carneiro, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa/látex e acrílica, comprimento: 10, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	4,00000	75,0000	300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
056	Item compra: 00035 - material: lã de carneiro, comprimento: 23, características adicionais: com suporte/garfo de aço, altura lã 25 mm	55,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	55,0000	55,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
057	Item compra: 00034 - capacidade: 120, tipo sapata: borracha antiderrapante, tipo degraus: (2 x 6) plano estriado, quantidade degraus: 12, altura fechada: 2,10, altura aberta: 1,90, material: alumínio, altura estendida: 3,30, características adicionais: rodízios na parte superior	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	800,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
058	Item compra: 00033 - material: ferro galvanizado, número degraus: 7, revestimento degraus: borracha antiderrapante, tipo degraus: fixos, características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade: 150	290,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	290,0000	290,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
059	Item compra: 00032 - material: aço, aplicação: concreto, componentes: 5 peças de 4, 5, 6, 8 e 10mm, tipo: cilíndrica	35,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	35,0000	35,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

Data e hora da consulta: 05/08/2024 09:42
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
060	Item compra: 00031 - material: aço sae 1045, características adicionais: estreito e sem cabo, largura: 105, altura: 283	65,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	65,0000	65,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
061	Item compra: 00030 - material lâmina: aço alto carbono, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 9 por polegada, material cabo: plástico, tamanho: 6	38,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	1,00000	38,0000	38,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
APARECIDA FRANCISCO TOSTI
[redacted]
28/06/2024 12:50:38

Gestor Financeiro
FRANCISCO LOBO MARTINS
[redacted]
28/06/2024 12:22:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 12:50:38	Alteração

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE	
Razão Social:	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI EM RONDÔNIA - SRA-MGI-RO (UASG 170346)
CNPJ:	00.489.828/0087-25

2 - CONTRATADA	
Razão Social da empresa:	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CNPJ:	41.791.783/0001-56

3 – DADOS DO CONTRATO	
Dispensa de Licitação:	Nº 00071/2024
Contrato Administrativo nº	2024NE000123
Processo SEI nº	17175.000138/2024-95
Vigência:	Entrega imediata (Contratação Direta)

Objeto do contrato:	Contratação de empresa para aquisição de materiais (ferramentas), tais como: Alicate Amperímetro Digital Profissional, Alicate de Bomba D'àgua de 10", Alicate de Pressão 10", Parafusadeira e Furadeira a Bateria 24 V, Jogo de Chaves Allen 1.3 A 10.0mm 13 Peças, Makita Serra Marmore, Escada de 7 degráus, etc., para manutenção predial, para atender às dependências da SRA-MGI-RO/DECIPEX-DIGEP-RO.
Valor total originário:	R$ 6.210,00 (Seis mil e duzentos e dez reais).
Valor total atual:	R$ 6.210,00 (Seis mil e duzentos e dez reais).
Alterações contratuais:	Não se aplica

4 – DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Local de execução dos serviços: Nas dependências da SRA-MGI-RO/DECIPEX-DIGEP-RO e CGU-RO.

Serviços executados: Fornecimento de materiais (ferramentas), tais como: Alicate Amperímetro Digital Profissional, Alicate de Bomba D'àgua de 10", Alicate de Pressão 10", Parafusadeira e Furadeira a Bateria 24 V, Jogo de Chaves Allen 1.3 A 10.0mm 13 Peças, Makita Serra Marmore, Escada de 7 degráus, etc., para manutenção predial, para atender às dependências da SRA-MGI-RO/DECIPEX-DIGEP-RO.

5- MANIFESTAÇÃO DO GESTOR e/ou FISCAL QUANTO À EXECUÇÃO
O Gestor e ou o Fiscal do Contrato atestaram que a empresa contratada forneceu as ferramentas em conformidade com as condições estabelecidas, conforme Documento 44027551.

6 - NADA CONSTA

Atesto que a execução contratual acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Rubens Alencar da Silva

Técnico em Eletrotécnica

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

RL-SRA-MGI-RO

De acordo, com o exposto acima.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza**, **Chefe(a) de Serviço**, em 28/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alencar da Silva**, **Agente de Telecomunicação e Eletricidade**, em 29/08/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti**, **Gerente Regional de Administração**, em 29/08/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44588843** e o código CRC **04C53290**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17175.000138/2024-95. SEI nº 44588843

43529026

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE	
Razão Social:	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRA/MGI/RO (UASG 170346)
CNPJ:	00.489.828/0087-25

2 - CONTRATADA	
Razão Social da empresa:	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CNPJ:	41.791.783/0001-56

3 – DADOS DO CONTRATO	
Dispensa de Licitação:	Nº 00041/2024
Contrato Administrativo nº	2024NE000113
Processo SEI nº	17175.000123/2024-27
Vigência:	Entrega imediata (Contratação Direta)

Objeto do contrato:	Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, para atender as dependências da SRA-MGI/RO/DECIPEX-DIGEP-RO. Unidade: SRA/MGI/RO.
Valor total originário:	R$ 12.099.90 (Doze mil, noventa e nove reais e noventa centavos)
Valor total atual:	R$ 12.099,90 (Doze mil, noventa e nove reais e noventa centavos)
Alterações contratuais:	Não se aplica

4 – DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Local de execução dos serviços: Sede da Superintendência Regional de Administração em Rondônia/SRA/MGI/RO.

Serviços executados: Aquisição de materiais hidráulicos, para atender as dependências da SRA-MGI/RO/DECIPEX-DIGEP-RO.

5- MANIFESTAÇÃO DO GESTOR e/ou FISCAL QUANTO À EXECUÇÃO
O Gestor e o Fiscal do Contrato atestaram que a empresa contratada executou o Objeto da contratação em conformidade com as condições estabelecidas, conforme Documento 43529026

6 - NADA CONSTA

Atesto que a execução contratual acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Lúcia Helena Campos de Souza

CONTRATOS-RL-SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

RL-SRA-MGI-RO

De acordo, com o exposto acima.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza**, **Chefe(a) de Serviço**, em 27/08/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Campos de Souza**, **Agente Administrativo**, em 27/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti**, **Gerente Regional de Administração**, em 28/08/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44568152** e o código CRC **EE032C88**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17175.000123/2024-27. SEI nº 44568152

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 192752 / 2025

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Sujeito Passivo:	**SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**
CPF/CNPJ:	**41.791.783/0001-56**
Endereço	**Rua Fernando de Noronha Nº3127 - - ELETRONORTE - Porto Velho-RO CEP: 76808-622**
Finalidade:	**Para fins de Direito**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que CONSTAM débitos não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Emitida em: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 30 dias ate 19/10/2025

Chave de validação: ea6076ac

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **41791783000156**

Certidão Número: **20255300167427**
Código de Controle: **300167427**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 16/07/2025, válida até 14/10/2025.

Imprimir Fechar Janela

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.791.783/0001-56**
Razão Social: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/09/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**14/09/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/09/2025, 11:33

Parâmetros: CPF / CNPJ: 41.791.783/0001-56. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjE2YjFlZmM1YzMxNGFlZjEzZDU2ODUwYzFhMzkyNjcyODViZmZjOWIzMTJkMDZiZmU5YWQ2ZDRmZjkwYTA3OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 11:33:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.791.783/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.791.783/0001-56 **MATRIZ**		**03/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO DE NORONHA	**3127**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.808-622	**ELETRONORTE**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPE.NEVES.PVH@GMAIL.COM	**(69) 9937-8583**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **14:31:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CNPJ 41.791.783/0001-56

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO, brasileira, solteira, nascida em 25 de dezembro de 1993, empresária, inscrito no CPF [redacted], residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO, na qualidade de titular da empresa **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE nº 11801322277, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.791.783/0001-56 e sede no seguinte endereço Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho/RO, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar esta empresa individual, em Sociedade Limitada, conforme segue as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – INCLUSÃO DE SÓCIO
Neste ato ingressa o sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1988, empresário, inscrito no CPF [redacted], residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA** que representa legalmente a sociedade, **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
§ **1º** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.
§ **2º** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ **3º** - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL
O acervo da Empresa Individual é no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente deste país, passando a constituir o capital da sociedade empresária limitada ora transformada. Que fica elevado para R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente deste país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FELIPE NEVES DE SOUZA	10.000,00	50	10.000,00
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	10.000,00	50	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**	**100**	**20.000,00**

CLÁUSULA V - DO NOME EMPRESARIAL
Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**.

CLÁUSULA VI - DO OBJETO SOCIAL
Neste ato altera-se o objeto da empresa para: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de cozinha e utilidades domesticas; e Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê. Todas de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abaixo:

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

À vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social renumerando todas as cláusulas, que reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 2002 do Código Civil Brasileiro, e demais condições aplicáveis á espécie:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA
CNPJ: 41.791.783/0001-56

FELIPE NEVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1988, empresário, inscrito no CPF [redacted] residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO; e **NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, brasileira, solteira, nascida em 25 de dezembro de 1993, empresária, inscrito no CPF [redacted] residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO. Únicos sócios da sociedade empresária, denominada **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.791.783/0001-56 ora consolida seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adota como nome empresarial: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade tem sua sede na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de produtos em geral; e Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê. Todas de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abaixo:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FELIPE NEVES DE SOUZA	10.000,00	50	10.000,00
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	10.000,00	50	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**	**100**	**20.000,00**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA** que representa legalmente a sociedade, **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ **1º** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

§ **2º** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ **3º** - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral da sociedade e a Demonstração de Resultados, cabendo aos sócios, de comum acordo, deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os ao capital social, mantendo-os em Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou distribuindo-os aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo único: Os sócios, com base em critérios definidos pelos mesmos, poderão deliberar, em reunião, sobre a destinação dos resultados sociais diversa da prevista no caput, ou seja, distribuição desproporcional de lucros, em conformidade com o art. 1.007 c/c o art. 997, VII, do vigente Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, permitindo a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de pequeno porte - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho–RO, 13 de junho de 2025

FELIPE NEVES DE SOUZA
Sócio Administrador

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Sócia

.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
[redacted]	FELIPE NEVES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2025 12:25 SOB Nº 11201323434.
PROTOCOLO: 250287056 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509735976. CNPJ DA SEDE: 41791783000156.
NIRE: 11201323434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FELIPE NEVES DE SOUZA
1ª HABILITAÇÃO: 02/02/2007
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/12/1988, PORTO VELHO, RO
4a DATA EMISSÃO: 22/02/2024
4b VALIDADE: 21/02/2034
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: [redacted] SSP RO
4d CPF: [redacted]
5 Nº REGISTRO: [redacted]
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MANOEL CANDIDO DE SOUZA
FRANCILENE NEVES DA COSTA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

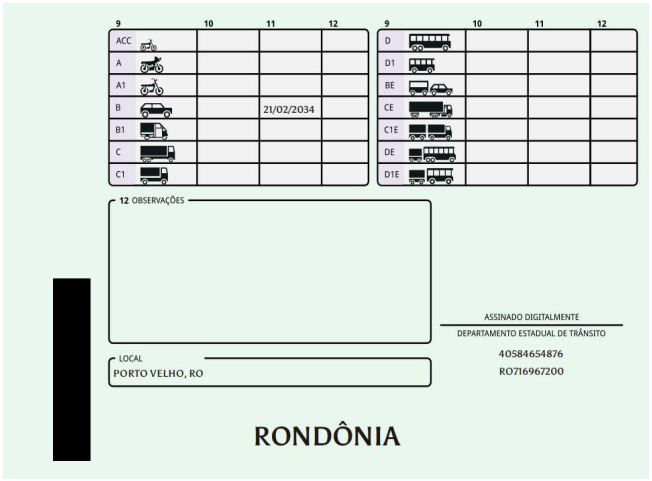

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40584654876
RO716967200

LOCAL: PORTO VELHO, RO

RONDÔNIA



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[redacted]<<
<4
<<

QR-CODE

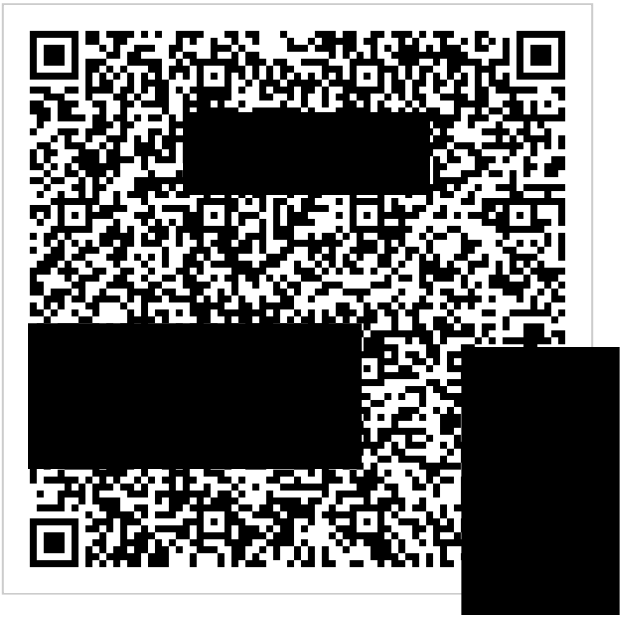

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [redacted]

Nome: **NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**

Data de Nascimento: **25/12/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/01/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:30:38** do dia **03/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EC9A.6BA2.B5C7.B52E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



POLEGAR DIREITO



Nahone Natália R. Santiago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTIPLAN

Pág 142 de 245



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2023

NOME

NAHONE NATÁLIA RIBEIRO SANTIAGO

FILIAÇÃO

Wangley da Costa Santiago
Elismar Cristina Freitas Ribeiro

NATURALIDADE

Porto Velho- RO

DATA DE NASCIMENTO

25/12/1993

DOC. ORIGEM

Cert. Nascimento nº 163555, Liv A-416 Fls.81
Emiss.Porto Velho- RO

Data Exp.05/09/2013

CPF [redacted]

PIS/PASEP

[redacted] 2ª Via

Alexsandro dos Santos de Queiróz
IICCECF/PC/RO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN

Este documento é peça do processo 64012.004224/2025-09

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300167427**
Código de Controle: **300167427**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **41791783000156**
Nome ou Razão Social: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 16/07/2025 13:40:25
Validade....: 14/10/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 148189 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	**41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**
CPF/CNPJ:	**41.791.783/0001-56**
Endereço	**Rua FERNANDO DE NORONHA Nº3127 - - ELETRONORTE - Porto Velho-RO CEP: 76808622**
Finalidade:	**Para fins de Direito**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Quarta-feira, 16 de Julho de 2025,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 14/10/2025

Chave de validação: 8d55383a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CNPJ: 41.791.783/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:07 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2025.
Código de controle da certidão: **3502.4238.BE78.C87D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 41791783000156, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-F109-CACF-BG2X-2XET**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.791.783/0001-56
Certidão nº: 40670992/2025
Expedição: 16/07/2025, às 14:46:48
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.791.783/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.791.783/0001-56

Razão Social: NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA 3127 / ELETRONORTE / PORTO VELHO / RO / 76808-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905126132976976

Informação obtida em 08/09/2025 09:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | Meta assessoria contábil

41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

Folha 1

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA		51.107,11 D	
	- - - - - - - -	51.107,11 D	
CREDITOS			
CREDITOS A RECEBER		325.00 D	
EMPRESTIMO A TERCEIROS		18.188,70 D	
	- - - - - - - -	18.513,70 D	
	- - - - - - - -	69.620,81 D	
Total Geral do Ativo			69.620,81 D

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS		71,10 C	
	- - - - - - - -	71,10 C	
EMPRÉSTIMOS E FINACIAMENTOS			
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		8.188,70 C	
	- - - - - - - -	8.188,70 C	
	- - - - - - - -	8.259,80 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		1.000,00 C	
	- - - - - - - -	1.000,00 C	
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS			
LUCRO ACUMULADO		60.361,01 C	
	- - - - - - - -	60.361,01 C	
	- - - - - - - -	61.361,01 C	
Total Geral do Passivo			69.620,81 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2023

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Empresario - CPF: [redacted]

LEILANE DOS SANTOS RAMOS
Contador - CRC - 10795/O-0
CPF : [redacted]

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

VENDA DE MERCADORIAS			
Venda de Mercadorias	132.666,00 C		
		132.666,00 C	
(-) DEVOLUÇÕES E DESCONTOS RECEITA OPERACIONAL			
(-) Devoluções e Cancelamentos	56.759,00 D		
		56.759,00 D	
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES SOBRE VENDAS			
(-) SIMPLES NACIONAL	853,20 D		
		853,20 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			75.053,80 C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
Compra de Mercadorias	20.003,66 D		
		20.003,66 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			55.050,14 C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			55.050,14 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			55.050,14 C

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2023

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Empresario - CPF: [redacted]

LEILANE DOS SANTOS RAMOS
Contador - CRC - 10795/O-0
CPF : [redacted]

41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

CNPJ: 41.791.783/0001-56

ANALISE FINANCEIRA EM 31/12/2023

1- Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	LS=	69.620,81	8,43
Passivo Circulante		8.259,80	

2- Liquidez Corrente

Ativo Circulante	LC=	69.620,81	8,43
Passivo Circulante		8.259,80	

3- Liquidez Geral

AC + RPL	LG=	69.620,81	8,43
PC + ELP		8.259,80	

4- Solvência Geral

Ativo Total	SG=	69.620,81	8,43
Passivo Circulante		8.259,80	

Porto Velho, 31 Dezembro de 2023

Nahone Natalia Ribeiro Santiago
Empresaria
CPF: [redacted]

Leilane dos Santos Ramos
CRC – [redacted] **- RO**
CPF [redacted]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEILANE DOS SANTOS RAMOS
REGISTRO..... : RO-010795/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : [redacted]

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 15/10/2024 as 08:26:51.
Válido até: 13/01/2025.
Código de Controle: 691809.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
[redacted]	LEILANE DOS SANTOS RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2024 10:48 SOB Nº 20240578120.
PROTOCOLO: 240578120 DE 15/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414668041. CNPJ DA SEDE: 41791783000156.
NIRE: 11801322277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2024.
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	**41.791.783/0001-56**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
03/05/2021	**03/05/2021**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	-
02/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	-
03/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	-
04/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	-
05/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
06/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
07/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
08/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
09/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
10/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
11/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-
12/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 75.907,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 0,00
Receita Bruta Total	R$ 75.907,00

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/03/2024 22:30:08

Número do Recibo
02072408400578041
Autenticação
41241.79423.17323.83951

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/05/2021 a 31/12/2021**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO 02363998294	**41.791.783/0001-56**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
03/05/2021	**03/05/2021**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
05/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
06/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
07/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
08/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
09/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
10/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
11/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
12/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 0,00
Receita Bruta Total	R$ 0,00

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
06/09/2023 11:09:16
Número do Recibo
02072324901291832
Autenticação
41022.79991.17983.83950

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	**41.791.783/0001-56**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
03/05/2021	**03/05/2021**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
02/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
03/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
07/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
08/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
09/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 0,00
Receita Bruta Total	R$ 0,00

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
01/10/2023 18:35:07

Número do Recibo
02072327400435305
Autenticação
41161.79394.17591.83068

SANTIAGO E NEVES SOLUCOES

CNPJ: 41.791.783/0001-56

Rua Fernando de Noronha, 3127, Eletronorte– Porto Velho/RO, CEP: 76.808-622
Email: nahone_santiago@hotmail.com / Telefone: 69 99937-8583

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, CNPJ/MF nº 41.791.783/0001-56, sediada à Rua Fernando de Noronha, 3127, Eletronorte, CEP 76.808-622, telefone para contato (69) 99937-8583, e-mail nahone_santiago@hotmail.com, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão/dispensa de licitação, o que se segue:

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. O enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006; (quando couber)
3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
4. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021; (artigo 7°, XXXIII, da Constituição)
5. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
6. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
7. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
11. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
12. Que os sócios proprietários e gerentes **não Possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista para poder participar da licitação acima identificada.
13. Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:
13.1. § 1º III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
13.2. § 1º IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Data: 16/09/2024 11:07:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Nahone Natalia Ribeiro Santiago – [redacted]
Proprietária

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 42362689

Escaneie o QR Code

Nome Fantasia: SANTIAGO E NEVES SOLUCOES

Razão Social: 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

CNPJ: 41.791.783/0001-56

Atividade Principal: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Município: Porto Velho **Endereço:** RUA FERNANDO DE NORONHA, 3127, ELETRONORTE

CEP: 76808622

Local e data: Porto Velho, segunda, 09 de outubro de 2023

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **2353E1NP17**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL RONDÔNIA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***12 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***12 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

COM SEDE EM PORTO VELHO - RO,
R FERNANDO DE NORONHA, 3127, ELETRONORTE - Cep: 76.808-622

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RO Nº. 11801322277 EM 03/05/2021
CNPJ: 41.791.783/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0.000.000.598.253-7
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

Porto Velho, 1 de Janeiro de 2023

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Empresario - CPF: [redacted]

LEILANE DOS SANTOS RAMOS
Contador - CRC - 10795/O-0
CPF : [redacted]

Livro Diário
Janeiro de 2023

Data	Conta	Histórico	Débito	Crédito
02/01	2.3.8.01.0001	Provisão Lucros e dividendos a Distribuir Nahone Natalia R. Santiago	54.689,13	
	2.1.8.01.0001	Provisão Lucros e dividendos a Distribuir Nahone Natalia R. Santiago		54.689,13
		Total do dia :	54.689,13	54.689,13
31/01	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 01/2023	71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 01/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
		Total do mês :	54.760,23	54.760,23
20/02	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 01/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 01/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
28/02	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 02/2023	71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 02/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
		Total do mês :	142,20	142,20
20/03	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 02/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 02/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
31/03	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 03/2023	71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 03/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
		Total do mês :	142,20	142,20
20/04	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 03/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 03/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
30/04	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 04/2023	71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 04/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
		Total do mês :	142,20	142,20
19/05	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 04/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 04/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
31/05	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 05/2023	71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 05/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
		Total do mês :	142,20	142,20
20/06	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 05/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 05/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
30/06	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 06/2023	71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 06/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
		Total do mês :	142,20	142,20
20/07	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 06/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 06/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10

Livro Diário
Julho de 2023

Data	Conta	Histórico		Débito	Crédito
31/07	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 07/2023		71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 07/2023			71,10
			Total do dia :	71,10	71,10
			Total do mês :	142,20	142,20
18/08	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 07/2023		71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 07/2023			71,10
			Total do dia :	71,10	71,10
31/08	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 08/2023		71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 08/2023			71,10
			Total do dia :	71,10	71,10
			Total do mês :	142,20	142,20
20/09	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 08/2023		71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 08/2023			71,10
			Total do dia :	71,10	71,10
30/09	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 09/2023		71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 09/2023			71,10
			Total do dia :	71,10	71,10
			Total do mês :	142,20	142,20
16/10	4.1.1.01.0001	Compra nf 19435 Fos Com e Iluminação Ltda		549,98	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 19435 Fos Com e Iluminação Ltda			549,98
			Total do dia :	549,98	549,98
18/10	4.1.1.01.0001	Compra nf 19494 Fos Com e Iluminação Ltda		1.879,99	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 19494 Fos Com e Iluminação Ltda			1.879,99
			Total do dia :	1.879,99	1.879,99
19/10	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 617228		325,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 617228			325,00
			Total do dia :	325,00	325,00
20/10	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 09/2023		71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 09/2023			71,10
			Total do dia :	71,10	71,10
26/10	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 619246		56.759,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 619246			56.759,00
			Total do dia :	56.759,00	56.759,00
31/10	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 10/2023		71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 10/2023			71,10
	1.1.1.02.0001	Deposito Efetuado Conf. Extrato		3.300,00	
	1.1.1.01.0001	Deposito Efetuado Conf. Extrato			3.300,00
			Total do dia :	3.371,10	3.371,10
			Total do mês :	62.956,17	62.956,17
01/11	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato		2.500,00	
	1.1.1.02.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato			2.500,00
	1.1.1.01.0001	Vlr. Recebido Felipe Neves de Souza Conf. Recibo		8.188,70	
	2.1.5.02.0001	Vlr. Recebido Felipe Neves de Souza Conf. Recibo			8.188,70
			Total do dia :	10.688,70	10.688,70
10/11	4.1.1.01.0001	Compra nf 182023 Matoso e Santos Com Ltda		284,20	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 182023 Matoso e Santos Com Ltda			284,20
			Total do dia :	284,20	284,20
17/11	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 625718		2.454,30	
			Saldo a transportar no dia :	2.454,30	0,00

Livro Diário
Novembro de 2023

Data	Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 3	2.454,30	0,00
17/11	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 625718		2.454,30
		Total do dia :	2.454,30	2.454,30
20/11	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 10/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 10/2023		71,10
		Total do dia :	71,10	71,10
21/11	4.1.1.01.0001	Compra nf 887033 Goedert Ltda	8.036,50	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 887033 Goedert Ltda		8.036,50
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	94,90	
	1.1.1.02.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato		94,90
		Total do dia :	8.131,40	8.131,40
22/11	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	200,00	
	1.1.1.02.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato		200,00
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	505,10	
	1.1.1.02.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato		505,10
		Total do dia :	705,10	705,10
23/11	4.1.1.01.0001	Compra nf 4508 J L Decoração e Variedades Ltda	248,75	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 4508 J L Decoração e Variedades Ltda		248,75
		Total do dia :	248,75	248,75
24/11	4.1.1.01.0001	Compra nf 99576 Aidar Coml Ltda	306,85	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 99576 Aidar Coml Ltda		306,85
		Total do dia :	306,85	306,85
28/11	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 628936	55.289,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 628936		55.289,00
	3.1.2.01.0001	Devolução Venda de Mercadorias Conf. nf 628802	56.759,00	
	1.1.2.01.0001	Devolução Venda de Mercadorias Conf. nf 628802		56.759,00
		Total do dia :	112.048,00	112.048,00
29/11	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato	2.454,30	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato		2.454,30
		Total do dia :	2.454,30	2.454,30
30/11	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 11/2023	71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 11/2023		71,10
	1.1.2.30.0001	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato	2.000,00	
	1.1.1.02.0002	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato		2.000,00
		Total do dia :	2.071,10	2.071,10
		Total do mês :	139.463,80	139.463,80
01/12	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 630293	1.250,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 630293		1.250,00
	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 630294	400,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 630294		400,00
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	19,17	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		19,17
		Total do dia :	1.669,17	1.669,17
02/12	4.1.1.01.0001	Compra nf 80697 Sarcompy Com Serv Prod	1.299,90	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 80697 Sarcompy Com Serv Prod		1.299,90
		Total do dia :	1.299,90	1.299,90
04/12	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	15,00	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		15,00
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	8,00	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		8,00
		Total do dia :	23,00	23,00
05/12	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	412,00	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		412,00
		Total do dia :	412,00	412,00

Livro Diário
Dezembro de 2023

Data	Conta	Histórico	Débito	Crédito
06/12	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 631321	1.470,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 631321		1.470,00
		Total do dia :	1.470,00	1.470,00
11/12	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 632707	7.725,70	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 632707		7.725,70
	4.1.1.01.0001	Compra nf 180638 Bronzatto Com de Ferramentas	109,00	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 180638 Bronzatto Com de Ferramentas		109,00
	4.1.1.01.0001	Compra nf 180657 Bronzatto Com de Ferramentas	862,69	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 180657 Bronzatto Com de Ferramentas		862,69
	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato	55.289,00	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato		55.289,00
	2.1.8.01.0001	Vlr. Transf. P/ Nahone Natalia R. Santiago Conf. Extrato	20.000,00	
	1.1.1.02.0002	Vlr. Transf. P/ Nahone Natalia R. Santiago Conf. Extrato		20.000,00
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	600,00	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		600,00
		Total do dia :	84.586,39	84.586,39
12/12	4.1.1.01.0001	Compra nf 80776 Sarcompy Com e Serv Prod Ltda	3.825,62	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 80776 Sarcompy Com e Serv Prod Ltda		3.825,62
	4.1.1.01.0001	Compra nf 3276 Pfx Metais Sanitarios Imp e Exp Ltda	466,32	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 3276 Pfx Metais Sanitarios Imp e Exp Ltda		466,32
	4.1.1.01.0001	Compra nf 7127 Frigelar Com Ind Ltda	1.122,30	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 7127 Frigelar Com Ind Ltda		1.122,30
	4.1.1.01.0001	Compra nf 565 SC Click Coml & Serv Ltda	1.011,56	
	1.1.1.01.0001	Compra nf 565 SC Click Coml & Serv Ltda		1.011,56
	2.1.8.01.0001	Vlr. Transf. P/ Nahone Natalia R. Santiago Conf. Extrato	34.689,13	
	1.1.1.02.0002	Vlr. Transf. P/ Nahone Natalia R. Santiago Conf. Extrato		34.689,13
		Total do dia :	41.114,93	41.114,93
13/12	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 633841	1.056,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 633841		1.056,00
		Total do dia :	1.056,00	1.056,00
14/12	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato	1.470,00	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato		1.470,00
	1.1.2.30.0001	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato	1.470,00	
	1.1.1.02.0002	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato		1.470,00
		Total do dia :	2.940,00	2.940,00
15/12	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato	7.725,70	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato		7.725,70
	1.1.2.30.0001	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato	7.725,70	
	1.1.1.02.0002	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato		7.725,70
		Total do dia :	15.451,40	15.451,40
18/12	1.1.2.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 634877	5.937,00	
	3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias Conf. nf 634877		5.937,00
		Total do dia :	5.937,00	5.937,00
19/12	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato	400,00	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato		400,00
	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato	1.250,00	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato		1.250,00
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	546,00	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		546,00
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	110,00	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		110,00
		Total do dia :	2.306,00	2.306,00
20/12	2.1.3.01.0022	Pgto Simples Nacional Ref. 11/2023	71,10	
	1.1.1.01.0001	Pgto Simples Nacional Ref. 11/2023		71,10
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	490,56	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		490,56
	1.1.1.01.0001	Saque Efetuado Conf. Extrato	503,44	
	1.1.1.02.0002	Saque Efetuado Conf. Extrato		503,44
		Total do dia :	1.065,10	1.065,10

Livro Diário
Dezembro de 2023

Data	Conta	Histórico		Débito	Crédito
21/12	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato		1.056,00	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato			1.056,00
	1.1.1.02.0002	Recebimentos Cliente Conf Extrato		5.937,00	
	1.1.2.01.0001	Recebimentos Cliente Conf Extrato			5.937,00
	1.1.2.30.0001	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato		6.993,00	
	1.1.1.02.0002	Vlr. Cedido P/ Felipe Neves de Souza Conf. Extrato			6.993,00
			Total do dia :	13.986,00	13.986,00
31/12	3.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 12/2023		71,10	
	2.1.3.01.0022	Provisão Simples Nacional Ref. 12/2023			71,10
	3.1.1.01.0001	Transferência para conta resultado		132.666,00	
	3.1.2.01.0001	Transferência para conta resultado			56.759,00
	3.1.3.01.0022	Transferência para conta resultado			853,20
	2.3.8.01.0002	Transferência para conta resultado			75.053,80
	4.1.1.01.0001	Transferência para conta resultado			20.003,66
	2.3.8.01.0002	Transferência para conta resultado		20.003,66	
			Total do dia :	152.740,76	152.740,76
			Total do mês :	326.057,65	326.057,65

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA		51.107,11 D	
	- - - - - - - -	51.107,11 D	
CREDITOS			
CREDITOS A RECEBER		325.00 D	
EMPRESTIMO A TERCEIROS		18.188,70 D	
	- - - - - - - -	18.513,70 D	
	- - - - - - - -	69.620,81 D	
Total Geral do Ativo			69.620,81 D

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS		71,10 C	
	- - - - - - - -	71,10 C	
EMPRÉSTIMOS E FINACIAMENTOS			
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		8.188,70 C	
	- - - - - - - -	8.188,70 C	
	- - - - - - - -	8.259,80 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		1.000,00 C	
	- - - - - - - -	1.000,00 C	
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS			
LUCRO ACUMULADO		60.361,01 C	
	- - - - - - - -	60.361,01 C	
	- - - - - - - -	61.361,01 C	
Total Geral do Passivo			69.620,81 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2023

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Empresario - CPF: [redacted]

LEILANE DOS SANTOS RAMOS
Contador - CRC - 10795/O-0
CPF : [redacted]

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

VENDA DE MERCADORIAS			
Venda de Mercadorias	132.666,00 C		
		132.666,00 C	
(-) DEVOLUÇÕES E DESCONTOS RECEITA OPERACIONAL			
(-) Devoluções e Cancelamentos	56.759,00 D		
		56.759,00 D	
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES SOBRE VENDAS			
(-) SIMPLES NACIONAL	853,20 D		
		853,20 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			75.053,80 C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
Compra de Mercadorias	20.003,66 D		
		20.003,66 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			55.050,14 C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			55.050,14 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			55.050,14 C

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2023

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Empresario - CPF: [redacted]

LEILANE DOS SANTOS RAMOS
Contador - CRC - 10795/O-0
CPF : [redacted]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEILANE DOS SANTOS RAMOS
REGISTRO..... : RO-010795/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : [redacted]

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 11/10/2024 as 13:56:52.
Válido até: 09/01/2025.
Código de Controle: 546468.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

Carta de Responsabilidade da Administração

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2.023.

À
LEILANE DOS SANTOS RAMOS
CRC n.º: 010795/O-0
Endereço: Rua Esther Sales, 1234 – Bairro Agenor de Carvalho,
CEP: 76.820-234 Porto Velho/RO

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO, inscrita no CNPJ nº 41.791.783/0001-56, que as informações relativas ao período-base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado MIDAS GESTÃO EMPRESARIAL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CPF: [redacted]

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***12 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***12 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

COM SEDE EM PORTO VELHO - RO,
R FERNANDO DE NORONHA, 3127, ELETRONORTE - Cep: 76.808-622

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RO Nº. 11801322277 EM 03/05/2021
CNPJ: 41.791.783/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0.000.000.598.253-7.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2023

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Empresario - CPF: [redacted]

LEILANE DOS SANTOS RAMOS
Contador - CRC - 10795/O-0
CPF : [redacted]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
[redacted]	LEILANE DOS SANTOS RAMOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/10/2024 09:06 SOB Nº 20240576454.
PROTOCOLO: 240576454 DE 11/10/2024. NIRE: 11801322277.
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

JUCER

APARECIDA DONIZETE EVANGELISTA CABRAL
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 15/10/2024
empresafacil.ro.gov.br

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 03/10/2023

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	41.791.783/0001-56	Inscrição Estadual:	00000005982537
Nire:	11801322277	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO		
Nome Fantasia:	SANTIAGO E NEVES SOLUCOES		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -FERNANDO DE NORONHA		
Complemento:			
Bairro:	ELETRONORTE	Número:	3127
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76808622
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA FERNANDO DE NORONHA, 3127		
Bairro:	ELETRONORTE		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	99378583	UF:	RO
Fax:		CEP:	76808622
E-mail:	FELIPE.NEVES.PVH@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	028-MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	03/05/2021
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	26/09/2023		
Código da Atividade Principal:	4789007		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
5620104 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4789099 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004 | COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751201 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
5620101 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4763601 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4753900 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO
4754703 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J		Nr. CRC:	
Nome/Razão Social:			

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone:		Fax:	
E-mail			

Codigo do Regime	Regime Especial

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 17/10/2025 às 09:55, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): NE COMPROVANTE CAP TECNICA.pdf, NE ATESTE CAP. TECNICA.pdf, ATC FERRAMENTAS.pdf, ATC MATERIAIS.pdf, CND MUNICIPAL - SANTIAGO E NEVES.pdf, autenticidade CND ESTADUAL - SANTIAGO E NEVES.pdf, SICAF HABILITAÇÃO - SANTIAGO E NEVES.pdf, CADIN - SANTIAGO E NEVES.pdf, CONSULTA CONSOLIDADA - SANTIAGO E NEVES.pdf, HAB PDF AT.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/09/2025 10:46:11

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 41.791.783/0001-56 [redacted] [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CNPJ 41.791.783/0001-56

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO, brasileira, solteira, nascida em 25 de dezembro de 1993, empresária, inscrito no CPF [redacted] residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO, na qualidade de titular da empresa **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE nº 11801322277, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.791.783/0001-56 e sede no seguinte endereço Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho/RO, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar esta empresa individual, em Sociedade Limitada, conforme segue as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – INCLUSÃO DE SÓCIO
Neste ato ingressa o sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1988, empresário, inscrito no CPF [redacted] residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA** que representa legalmente a sociedade, **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
§ **1º** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.
§ **2º** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ **3º** - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL
O acervo da Empresa Individual é no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente deste país, passando a constituir o capital da sociedade empresária limitada ora transformada. Que fica elevado para R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente deste país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FELIPE NEVES DE SOUZA	10.000,00	50	10.000,00
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	10.000,00	50	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**	**100**	**20.000,00**

CLÁUSULA V - DO NOME EMPRESARIAL
Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**.

CLÁUSULA VI - DO OBJETO SOCIAL
Neste ato altera-se o objeto da empresa para: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de cozinha e utilidades domesticas; e Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê. Todas de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abaixo:

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

À vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social renumerando todas as cláusulas, que reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 2002 do Código Civil Brasileiro, e demais condições aplicáveis á espécie:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA
CNPJ: 41.791.783/0001-56

FELIPE NEVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1988, empresário, inscrito no CPF [redacted] residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO; e **NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, brasileira, solteira, nascida em 25 de dezembro de 1993, empresária, inscrito no CPF [redacted] residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO. Únicos sócios da sociedade empresária, denominada **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.791.783/0001-56 ora consolida seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adota como nome empresarial: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade tem sua sede na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de produtos em geral; e Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê. Todas de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abaixo:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FELIPE NEVES DE SOUZA	10.000,00	50	10.000,00
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	10.000,00	50	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**	**100**	**20.000,00**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA** que representa legalmente a sociedade, **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ **1º** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

§ **2º** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ **3º** - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral da sociedade e a Demonstração de Resultados, cabendo aos sócios, de comum acordo, deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os ao capital social, mantendo-os em Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou distribuindo-os aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo único: Os sócios, com base em critérios definidos pelos mesmos, poderão deliberar, em reunião, sobre a destinação dos resultados sociais diversa da prevista no caput, ou seja, distribuição desproporcional de lucros, em conformidade com o art. 1.007 c/c o art. 997, VII, do vigente Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, permitindo a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de pequeno porte - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho–RO, 13 de junho de 2025

FELIPE NEVES DE SOUZA
Sócio Administrador

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Sócia

.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
[redacted]	FELIPE NEVES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2025 12:25 SOB Nº 11201323434.
PROTOCOLO: 250287056 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509735976. CNPJ DA SEDE: 41791783000156.
NIRE: 11201323434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

CPF
[redacted]

CNPJ
41.791.783/0001-56

Data de Abertura
03/05/2021

Nome Empresarial
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO

Nome Fantasia
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/05/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
76808-622	RUA FERNANDO DE NORONHA	3127
Bairro	**Munícipio**	**UF**
ELETRONORTE	PORTO VELHO	RO

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/05/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Doceiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de cal, areia, pedra	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e

britada, tijolos e telhas	telhas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CNPJ 41.791.783/0001-56

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO, brasileira, solteira, nascida em 25 de dezembro de 1993, empresária, inscrito no CPF [redacted], residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO, na qualidade de titular da empresa **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE nº 11801322277, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.791.783/0001-56 e sede no seguinte endereço Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho/RO, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar esta empresa individual, em Sociedade Limitada, conforme segue as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – INCLUSÃO DE SÓCIO
Neste ato ingressa o sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1988, empresário, inscrito no CPF [redacted], residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA** que representa legalmente a sociedade, **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
§ **1º** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.
§ **2º** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ **3º** - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL
O acervo da Empresa Individual é no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente deste país, passando a constituir o capital da sociedade empresária limitada ora transformada. Que fica elevado para R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente deste país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FELIPE NEVES DE SOUZA	10.000,00	50	10.000,00
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	10.000,00	50	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**	**100**	**20.000,00**

CLÁUSULA V - DO NOME EMPRESARIAL
Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**.

CLÁUSULA VI - DO OBJETO SOCIAL
Neste ato altera-se o objeto da empresa para: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de cozinha e utilidades domesticas; e Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê. Todas de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abaixo:

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

À vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social renumerando todas as cláusulas, que reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 2002 do Código Civil Brasileiro, e demais condições aplicáveis á espécie:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA
CNPJ: 41.791.783/0001-56

FELIPE NEVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1988, empresário, inscrito no CPF [redacted] residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO; e **NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, brasileira, solteira, nascida em 25 de dezembro de 1993, empresária, inscrito no CPF [redacted], residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO. Únicos sócios da sociedade empresária, denominada **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.791.783/0001-56 ora consolida seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adota como nome empresarial: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade tem sua sede na Rua Fernando de Noronha, N° 3127, bairro Eletronorte, CEP 76808-622, neste município de Porto Velho-RO.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de produtos em geral; e Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê. Todas de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abaixo:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FELIPE NEVES DE SOUZA	10.000,00	50	10.000,00
NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	10.000,00	50	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**	**100**	**20.000,00**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE NEVES DE SOUZA** que representa legalmente a sociedade, **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ **1º** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

§ **2º** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ **3º** - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral da sociedade e a Demonstração de Resultados, cabendo aos sócios, de comum acordo, deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os ao capital social, mantendo-os em Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou distribuindo-os aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo único: Os sócios, com base em critérios definidos pelos mesmos, poderão deliberar, em reunião, sobre a destinação dos resultados sociais diversa da prevista no caput, ou seja, distribuição desproporcional de lucros, em conformidade com o art. 1.007 c/c o art. 997, VII, do vigente Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, permitindo a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de pequeno porte - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho–RO, 13 de junho de 2025

FELIPE NEVES DE SOUZA
Sócio Administrador

NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Sócia

.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
[redacted]	FELIPE NEVES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2025 12:25 SOB Nº 11201323434.
PROTOCOLO: 250287056 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509735976. CNPJ DA SEDE: 41791783000156.
NIRE: 11201323434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.
SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 17/10/2025 às 09:58, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): CNAE - CNEP - SANTIAGO NEVES.pdf, 41791783000156_contrato_social_documento_nivel2_2025-06-17_09-01-32 (2).pdf, 41791783000156_cmei_documento_nivel2_2023-10-03_15-06-51 (1).pdf, 41791783000156_contrato_social_documento_nivel2_2025-06-17_09-01-32 (1).pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **41791783000156**

Certidão Número: **20255300167427**
Código de Controle: **300167427**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 16/07/2025, válida até 14/10/2025.

Imprimir Fechar Janela

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 148189 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	**41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**
CPF/CNPJ:	**41.791.783/0001-56**
Endereço	**Rua FERNANDO DE NORONHA Nº3127 - - ELETRONORTE - Porto Velho-RO CEP: 76808622**
Finalidade:	**Para fins de Direito**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Quarta-feira, 16 de Julho de 2025,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 14/10/2025

Chave de validação: 8d55383a

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 26/09/2025, 12:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 41.791.783/0001-56. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjZkY2MzZGE1OTY1MDY0YmQ1ZmY2YjlhMTJjMGMxNTVhOGMxNDkwZDFhYWQ0ZjU5ODhlNzk5NWI4OTQ5M2UzOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2025 12:14:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.791.783/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 01/10/2025 14:56
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	512

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	3129000000	449052	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/09/2025	Ordinário	64012.004224/2025-09	0,0000	1.773,38

Favorecido

Código	Nome
41.791.783/0001-56	SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

Endereço	CEP
FERNANDO DE NORONHA 3127 ELETRONORTE	76808-622

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90011/2025 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MONTAGEM DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 509-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 14 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATACAO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013338 COTER 07 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

160350069001120 25 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2025 14:55:33	Alteração

Data e hora da consulta: 01/10/2025 14:56
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.773,38

Subelemento 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, MATERIAL AcO CARBONO, PESO 25 KG, COMPRIMENTO55 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 65 CM, CAPACIDADE TANQUE DEFENSIVO 10 L,CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL 2 L, TIPO COMBUSTIVEL GASOLINA, ROTACAO MOTOR7.600 RPM, TIPO IGNICAO MOTOR SISTEMA CONVENCIONAL	1.773,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2025	Inclusão	1,00000	1.773,3800	1.773,38

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCIO EVANDRO ROHLING
[redacted]
01/10/2025 14:55:33

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
[redacted]
30/09/2025 11:43:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2025 14:55:33	Alteração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.791.783/0001-56**
Razão Social:	**SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação		
FGTS		Validade:	**27/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/09/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**14/09/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**30/06/2025**	(*)

CPF: [redacted] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 17/10/2025 às 10:40, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): autenticidade CND Estadual - Empenho Santiago e Neves.pdf, autenticidade cnd municipal - empenho santiago e neves.pdf, CADIN EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf, NE_160350_2025NE000512 - Pulverizador.pdf, SICAF EMPENHO - SANTIAGO E NEVES.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Rua: Soror Angelica, 720, VILA ESTER (ZONA NORTE), São Paulo- SP **CEP:** 02452-060
Telefone: (11) 3796-8106 / (11) 97712-3953
CNPJ: 39.236.457/0001-35 **IE:** 129789076110
Email: atendimento@lojadagaz.com.br
Site: https://www.lojadagaz.com.br

Ao Órgão 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA. Dispensa N° 900112025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
2	ROÇADEIRA MANUAL **MARCA:** KNAKASAKI **FABRICANTE:** KNAKASAKI **MODELO/VERSÃO:** NK 750 PRO	2,00	639,63	1.279,26
			Valor total da proposta:	1.279,26

O valor total dessa proposta é de R$1.279,26 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil 001
Conta: 4305-2
Agencia: 121433-0
Validade da proposta: 120 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas,
Prazo para pagamento: 30 dias corredos após cada solicitação
Prazo de garantia: 1 Anos
Prazo de entrega: 20 dias corridos após o pedido
Declaro, para os fins de direito, que a presente proposta foi elaborada de forma independente

Observações:

A JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 39.236.457/0001-35 declara que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem assim se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.
Identificação do colaborador responsável pelo envio: Eduardo Ramos Jacob Contato (11)9771-23953

- Nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.
Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

São Paulo, 3 de Setembro de 2025

Representante Legal



Rene Mario Del Grande

RG: [redacted] **CPF:** [redacted]



Roçadeira Knakasaki Nk 750 pro 5 Em 1 75cc 3.5 hp Gasolina



"Potência e Eficiência na Palma da Sua Mão!"
Descubra a Roçadeira Profissional **Nakasaki 75CC**, projetada para superar os desafios mais exigentes de jardinagem e manutenção de terrenos.

Por que escolher a Roçadeira Nakasaki 75CC?

Potência incomparável

- Motor de **75CC** e **3.5HP**, ideal para cortar grama, vegetação densa e pequenos arbustos com facilidade.

Ergonomia e Conforto

- Cabo ergonômico que reduz o esforço e permite o uso prolongado sem desconforto.

Versatilidade 5 em 1

- Inclui **disco de 3 pontas**, **disco facão**, **carretel de nylon** e outros acessórios que garantem a versatilidade em diferentes tipos de corte.

Manutenção Simplificada

- Assistência técnica e peças de reposição sempre disponíveis para maior durabilidade.

Itens Inclusos no Pacote

✅ Cabo de Conexão do Motor Bipartido
✅ Carretel de Nylon
✅ Cinto de Proteção
✅ Disco de 3 Pontas
✅ Misturador de Óleo
✅ Kit de Ferramentas de Montagem
✅ Escova de Aço
✅ Disco 06 Pontas
✅ Disco Facão
✅ Puxador Brinde

Especificações Técnicas

- **Transmissão**: Embreagem automática centrífuga, eixo rígido
- **Rotação da Lâmina**: Anti-horário (visto pelo operador)
- **Capacidade do Tanque de Combustível**: 1 litro
- **Motor**: 2 tempos, 75CC
- **Potência**: 3.5HP
- **Carburador**: Tipo diafragma
- **Ignição**: TCI (Ignição por Comando Transistorizado)
- **Partida**: Manual (Recoil)
- **Combustível**: Gasolina com óleo (25:1)

Nota: Para maior durabilidade, evite óleos da marca Stihl. Recomendamos **Lubrax**.

Instruções Importantes

A roçadeira será enviada desmontada. Para maior segurança e performance, solicite a montagem por um técnico especializado.

Entre em Contato Conosco
Estamos aqui para tirar suas dúvidas e ajudar na sua compra. Transforme sua experiência de jardinagem com a eficiência da **Roçadeira Nakasaki 75CC**!

📞 **Atendimento ao Cliente**
Garantia da Fabrica: **12 meses**

Se precisar, posso ajustar algo ou criar uma versão com design detalhado. O que achou?

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2025
NUP 64012.004224/2025-09

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item 02, da Dispensa Eletrônica 90011/2025 está em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 03/09/2025 15:20:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 15/09/2025 17:02:17

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 39.236.457/0001-35 [redacted] [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/09/2025, 16:43

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.236.457/0001-35. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzIxOTRiMjIwMjQ5ZmYxM2Y0NmM3ZDM1NWRjMDQxM2UyNTY4YjFmYWRiN2JkNjE5ZjQwMzc1NmU4NDhiZTIyMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 39.236.457/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:46:13 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2026.
Código de controle da certidão: **9BAF.FAAC.FB07.CE99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.236.457/0001-35
Certidão nº: 51634702/2025
Expedição: 03/09/2025, às 16:53:35
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.236.457/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.236.457/0001-35 **MATRIZ**		**29/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOROR ANGELICA	**720**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.452-060	**VILA ESTER (ZONA NORTE)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LOJADAGAZ.COM.BR	**(11) 3796-8106**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **16:26:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2025 16:42:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
CNPJ: **39.236.457/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.236.457/0001-35**
Razão Social: **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
Nome Fantasia: **JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 39.236.457/0001-35**,** IE: 129.789.076.110
Rua Soror Angelica, 720 - Vila Ester - São Paulo - CEP 02452-060
Contato: (11)3796-8106 // Whatsapp (11)9771-23953
Banco Inter 077 – Agencia 0001 – Conta 8602514-7
atendimento@lojadagaz.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DOART. 7º DA-CONSTITUIÇÃO FEDERAL

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA inscrito no **CNPJ39.236.457/0001-35**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rene Mario Del Grande portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V doart27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Leinº9.854, de 27de outubro de1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho-no-turno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 08/01/2024.

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838

Assinado de forma digital por RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Dados: 2024.01.12 09:56:37 -03'00'

_____

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: **39.236.457/0001-35**
Representante legal: ***Rene Mario Del Grande***
RG: [redacted] *SSP/SP | CPF:* [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2025
NUP 64012.004109/2025-26

COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA
Dispensa Eletrônica nº 90011/2025 – 17º Batalhão Logístico de Selva

Senhor(a) Representante,

No âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, informo que, conforme disposto no subitem 5.1.1. do Aviso de Contratação Direta, para a proposta do item 02 – Roçadeira, a proposta enviada teve valor inferior a 50% do orçamento realizado pela Administração. Adicionalmente, para fins de melhor análise financeira da proposta, **solicita-se a planilha de custos de todo o processo até a entrega do Material no 17º Batalhão Logístico de Selva.**

Diligência em conformidade a **IN – Seges/ME 73/2022, art. 34 e IN – Seges/MGI 2/2023, art. 29** e orientações do TCU, que versa o seguinte:

No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, foram estabelecidos os seguintes limites para presunção relativa de inexequibilidade:

a. em licitações para contratação de bens e serviços em geral, com critério de julgamento por menor preço, por maior desconto ou por técnica e preço, 50% do valor orçado pela Administração

Diante disso, **solicito o envio, no prazo de 10 (dez) horas a contar do cadastramento desta comunicação**, os seguintes documentos:

1. **Planilha de Custos, englobando a cobertura de todos os custos da contratação, que demonstre exequibilidade na contratação.**

O **não atendimento à presente diligência**, ou o envio de documentação **em desconformidade com os requisitos do Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta**, poderá ensejar a **desclassificação da proposta**.

Pregoeiro – 17º Batalhão Logístico de Selva

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4204881 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 39.236.457/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0089557922***

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.236.457/0001-35

Razão Social: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Endereço: RUA MARIA CURUPAITI 560 / VILA ESTER ZONA NOR / SAO PAULO / SP / 02452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081904585527153959

Informação obtida em 28/08/2025 15:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Contato: (11)3796-8106 whatsapp (11)9771-23953
administrativo@lojadagaz.com.br

COMANDO DO EXERCITO - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025

Planilha de composição de Preços

Item 2			
Composição do preço	**Valor**		**Margem**
Preço de Venda	R$	639,63	100,00%
Custo	R$	299,00	91,86%
Fretes	R$	89,90	27,62%
Imposto	R$	134,32	41,27%
Despesas Adm	R$	9,59	2,95%
Lucro	**R$**	**106,81**	**16,70%**

A Empresa **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.236.457/0001-35**, sediada na Rua Soror Angélica, 720 – Vila Ester – São Paulo/SP CEP 02452060, por intermédio de seu representante legal o Sr. ***Rene Mario Del Grande***, portador da carteira de identidade nº [redacted] SSP/SP e do CPF nº [redacted] DECLARA a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência do pregão eletrônico acima referenciado.

São Paulo, 4 de setembro de 2025

RENE MARIO DEL GRANDE:[redacted]
Assinado de forma digital por RENE MARIO DEL GRANDE:[redacted]
Dados: 2025.09.04 14:47:59 -03'00'

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA *com CNPJ:* **39.236.457/0001-35**
Representante legal: ***Rene Mario Del Grande***
RG:[redacted] *SSP/SP | CPF:* [redacted]
Endereço: *Rua Soror Angélica, 720 – Vila Ester – São Paulo/SP CEP 02452060*

RECEBEMOS DE SIGA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.887,29 DESTINATÁRIO: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - RUA SOROR ANGELICA, 720 VILA ESTER ZONA NORTE Sao Paulo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.054.021
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SIGA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
RUA MARIA MARTINS, 23 - GALPAO
JULIANA - 31744-590
Belo Horizonte - MG Fone/Fax: 3130871003

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.054.021
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1108 3810 8200 0173 5500 1000 0540 2119 3425 4602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	**131246302896944 - 18/11/2024 11:33:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0010240190017		**08.381.082/0001-73**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	**39.236.457/0001-35**	**18/11/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA SOROR ANGELICA, 720	**VILA ESTER ZONA NORTE**	**02452-060**	**18/11/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Paulo	**SP**	**1137968106**	**129789076110**	**11:33:31**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**18/11/2024**
Valor	**R$ 1.887,29**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.794,00	**322,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**11,66**	**1.794,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93,29**	**0, 00**	**0, 00**	**53,82**	**1.887,29**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				**48,000**	**47,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
NK650AT	ROCADEIRA CABO BIPARTIDO	84678900	100	6108	PC	6,0000	299,0000	1.794,00	1.794,00	322,92	93,29	18,00	5,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Email do Destinatario: atendimento@lojadagaz.com.br Email do Destinatário: atendimento@lojadagaz.com.br	

Impresso em 07/04/2025 as 11:31:02

DanfeNFePHP ver. 2.2.8 Powered by NFePHP (GNU/GPLv3 GNU/LGPLv3) © www.nfephp.org

JR COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Contato: (11)3796-8106 whatsapp (11)9771-23953
administrativo@lojadagaz.com.br

JR Negocios

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nós da **JR SOLUCOES CORPORATIVASLTDA**, CNPJ nº 32.310.697/0001-93, estabelecida na Rua Soror Angélica, 720, Vila Ester (Zona Norte) 02.452-060 - São Paulo - SP na cidade de São Paulo, SP, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, estabelecida na RUA MARIA CURUPAITI, nº 560, bairro VILA ESTER (ZONA NORTE), na cidade de São Paulo, SP, detém qualificação técnica para **Fragmentadora de papel.**

Registramos que a empresa entregou os produtos **Roçadeira Mini a Gasolina 52cc Cortador**, no prazo de 1 dia, **quantidade 30 peças no valor de R$ 2.970,00 Nota Fiscal Número 002749.** Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 18 de março de 2024

José Done Ruschel - Diretor de operações

RECEBEMOS DE JR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002749 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

JR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
Rua Soror Angélica, 720, Vila Ester (Zona Norte)
02.452-060 - São Paulo - SP
Fone (11) 97712-3953 -
atendimento@jrnegociodigital.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]

Nº 002749
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0332 3106 9700 0193 5500 1000 0027 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	135240574088670 18/03/2024 09:46:44	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
123390297116		32.310.697/0001-93

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Jr2 Comercio De Variedades Ltda (jr2x)	39.236.457/0001-35	129789076110	18/03/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Soror Angelica, 720	VILA ESTER (ZONA NORTE)	02.452-060	18/03/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
São Paulo		SP	09:46:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	17/04/2024	2.970,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volumes			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	Rocadeira Mini a Gasolina 52cc Cortador Mato Grama Rossadeira Motor de 2 tempos	84678900	0400	5.102	UN	30,000000	99,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.007,42 (33,92%) Federais R$ 472,82 (15,92%) Estaduais R$ 534,60 (18,00%) . Fonte IBPT.	

18/03/2024 09:46:51

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.236.457/0001-35**
Razão Social:	**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: [redacted] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.236.457/0001-35**
Razão Social:	**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: [redacted] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35236393854		29/09/2020	19/08/2020	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
39.236.457/0001-35	RUA SOROR ANGELICA	720	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ESTER (ZONA NO	SAO PAULO	SP	02452-060	R$	5.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RENE MARIO DEL GRANDE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ARATAS	888	APARTAMENTO 5

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04081-004	[redacted]

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR	5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
22/08/2022	429.453/22-0

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENE MARIO DEL GRANDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: [redacted] RG/RNE: [redacted] - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 888, APARTAMENTO 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-004, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO RAMOS JACOB, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: [redacted] RG/RNE: [redacted] - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 560, VILA ESTER (ZONA NO, SAO PAULO - SP, CEP 02452-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SOROR ANGELICA, 720, VILA ESTER (ZONA NO, SAO PAULO - SP, CEP 02452-060. ,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATADA DE: 07/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236393854
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/10/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 248692266, quinta-feira, 3 de outubro de 2024 às 11:20:58.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 17/10/2025 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): 900112025 - Proposta item 02.pdf, CATÁLOGO - 9750 Roçadeira.pdf, Declaracao_de_conformidade - item 02 assinado.pdf, CEIS - CNEP - JR2 COMÉRCIO.pdf, CADIN - JR2 COMÉRCIO.pdf, CND FEDERAL.pdf, CND TRABALHISTAS.pdf, COMPROVANTE EPP - JR2 COMÉRCIO.pdf, Consulta Consolidada- JR2 COMÉRCIO.pdf, consulta Ocorrencias Impeditivas - JR2 COMÉRCIO.pdf, DECLARAÇÃO - MÃO DE OBRA.pdf, Diligencia JR 2 Comercio.pdf, Falencia Concordata.pdf, FGTS.pdf, planilha de custos.pdf, Qualificacao tecnica - rocadeira.pdf, SICAF - JR2 COMÉRCIO.pdf, SICAF HABILITAÇÃO - JR2 COMÉRCIO.pdf, simplificada da Junta.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/09/2025, 17:51

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.236.457/0001-35. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWJlM2NhYjA2MzlkODFiN2NhNjE4YTBiOGQ0ZTNiZGFjNDRjZDY0YWVhNTA2MDU5ZmM5MGRkMjdkYmIzNzg1Zg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:51:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
CNPJ: **39.236.457/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.236.457/0001-35**
Razão Social:	**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/10/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: [redacted] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 17/10/2025 às 10:51, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): CADIN EMPENHO - JR2 COMÉRCIO.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - JR2 COMÉRCIO.pdf, SICAF EMPENHO - JR2 COMÉRCIO.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90011/2025

NUP 64012.004224/2025-09

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]		X
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]		SIM - ELETRONICA
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]		SIM
Consta documento de formalização de demanda?[4]		SIM
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[5]		SIM
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[6]		
Há Estudo Técnico Preliminar?[7]		SIM
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[8]		SIM
Há Análise de Riscos?[9]		SIM
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou		-

a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[10]		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]		-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]		SIM
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[13]		SIM
Há termo de referência?[14]		SIM
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]		SIM
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		SEM ALTERAÇÕES
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[16]		NÃO É O CASO
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[17]		SIM
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?		SIM
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[18]		-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[19]		SIM
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[20]		SIM
Houve a autorização da autoridade competente?[21]		SIM
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[22]		NÃO É O CASO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA	Atende	Indicação do

E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	plenamente a exigência?	local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?		SIM – DECLARAÇÕES OD
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[23]		SIM
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[24]	Resposta	NÃO É O CASO
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[25]		DECLARAÇÕES OD -VERIFICAR FRACIONAMENTO
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[26]		DECLARAÇÕES DO OD
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[27]		NÃO
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [28]		JUSTIFICATIVAS DECLARAÇÕES OD

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR	Atende plenamente a	Indicação do local do

DISPENSA DE LICITAÇÃO	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[29]		SIM – DECLARAÇÕES OD
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[30]		SIM – DECLARAÇÕES OD
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[31]		SIM – DECLARAÇÕES OD
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[32]		NÃO É O CASO
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[33]		NÃO É O CASO
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[34]		SIM – DECLARAÇÕES OD E ETP

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
[2] Decreto n° 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[3] Art. 7°, *caput*, da Lei 14133/21
[4] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7° do Decreto n° 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1°, da Lei 14133/21 e art. 7° do Decreto 10947/22, já citados.
[5]. Destaque-se que, para as contratações da Lei n° 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto n° 10947/22 e não a IN SEGES/ME n° 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7°, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2°, todos da Lei n° 14133/21.
[6] Art. 18 da Lei 14133/21
[7] Art. 18, §1°, art. 72, I, da Lei 14133/21
[8] Art. 18, §§ 1° e 2°, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”
[9] Art. 72, I da Lei n° 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
[10] Art. 18, §3°, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.
[11] Art. 18, §2°, da Lei 14133/21
[12] Art. 5° e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
[13] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
[14] Art. 72, I, da Lei 14133/21
[15] Art. 19, IV e § 2°, da Lei 14133/21; Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
[16] Art. 19, IV e § 2°, da Lei 14133/21; Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
[17] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5°, IV e §1°, da IN Seges 67/21
[18] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
[19] Art. 72, V, da Lei 14133/21.
Obs. 1: Segundo o §4° do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4° Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo

de outras consultas julgadas relevantes:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4°, da Lei 14133/21).
[20] Art. 6°, III, da Lei n° 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.
[21] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5°, VIII e §2°, da IN n° 67/2021
[22] Art. 82, §6°, da Lei 14133/21; art. 4°, IV, da IN SEGES 67/2021
[23] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7°, §4°, da IN Seges n° 65/21; IN Seges 72/2021.
[24] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4°, da Lei 14133/21; art. 7°, §1°, da IN Seges n° 65/21; IN Seges 72/2021.
[25] Art. 75, §1°, da Lei 14133/21.
[26] Art. 75, §3°, da Lei 14133/21; art. 6° da IN Seges n° 67/21.
[27] art. 75, §4°, da Lei 14133/21.
[28] art. 75, §4°, da Lei 14133/21.
[29] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[30] Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
[31] Art. 19, §2°, e art. 40, §1°, da Lei 14133/21.
[32] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[33] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[34] Art. 44 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 17/10/2025 às 10:54, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): lista de verificacao -contratacoes diretas LEI 14.133 - DISP 90011-2025.docx.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Data e hora da consulta: 01/10/2025 14:56
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	512

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	3129000000	449052	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/09/2025	Ordinário	64012.004224/2025-09	0,0000	1.773,38

Favorecido

Código	Nome
41.791.783/0001-56	SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

Endereço	CEP
FERNANDO DE NORONHA 3127 ELETRONORTE	76808-622

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90011/2025 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MONTAGEM DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 509-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 14 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATACAO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013338 COTER 07 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

160350069001120 25 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2025 14:55:33	Alteração

Data e hora da consulta: 01/10/2025 14:56
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.773,38

Subelemento 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, MATERIAL AcO CARBONO, PESO 25 KG, COMPRIMENTO55 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 65 CM, CAPACIDADE TANQUE DEFENSIVO 10 L,CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL 2 L, TIPO COMBUSTIVEL GASOLINA, ROTACAO MOTOR7.600 RPM, TIPO IGNICAO MOTOR SISTEMA CONVENCIONAL	1.773,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2025	Inclusão	1,00000	1.773,3800	1.773,38

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCIO EVANDRO ROHLING
[redacted]
01/10/2025 14:55:33

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
[redacted]
30/09/2025 11:43:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2025 14:55:33	Alteração

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	503

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	3129000000	449052	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004224/2025-09	0,0000	1.279,26

Favorecido

Código	Nome
39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Endereço	CEP
SOROR ANGELICA 720 VILA ESTER (ZONA NO	02452-060

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	1137968106

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90011/2025 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MONTAGEM DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 509-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 14 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATACAO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013337 COTER 07 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

160350069001120 25 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2025 16:45:51	Alteração

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.279,26

Subelemento 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ROCADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTENCIA MOTOR 2 KW, TIPO CORTADORLAMINA ACO/FIO NYLON, PESO APROXIMADO 8,20 KG, TIPO EMPUNHADEIRA GUIDOESAJUSTAVEIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOTOR DE 45 CILINDRADA	1.279,26

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	2,00000	639,6300	1.279,26

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
[redacted]
23/09/2025 16:45:51

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
[redacted]
23/09/2025 09:59:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2025 16:45:51	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 22/10/2025 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): NE_160350_2025NE000512 - Pulverizador.pdf, NE 503 - JR2 COMÉRCIO.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 22/10/2025 às 14:11, faço anexar ao presente processo 64012.004224/2025-09, o(s) documento(s): Relatório da Sessão Pública.doc.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

RELATÓRIOS DA SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO / HABILITAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2025
NUP 64012.000543/2025-37

Certifico que os relatórios referentes à sessão pública Da Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, Processo Administrativo nº **64012.004224/2025-09**, UASG 160350, são de acesso público e podem ser acessados através do link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=16035006900112025, na plataforma ComprasGov.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO
Data: 04/12/2025 15:23:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO – 3º Sgt
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64012.004224/2025-09

Em 04/12/2025 às 15:26, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.004224/2025-09 pelo seguinte motivo: Processo concluído.

RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES - ST
Conformador